

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 PROCESSO -e-PAD 33.552/2021(SENG)

Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normais gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.

Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

	Contratação de empresa especializada para executar serviços e instalações de iluminação cênica da fachada frontal do edifício sede do TRT 3, nos termos
OBJETO:	deste Edital e seus anexos.
	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE
TIPO DE LICITACÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA
	DE PEQUENO PORTE

INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

23 DE NOVEMBRO DE 2021 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

23 DE NOVEMBRO DE 2021 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Portal de compras www.licitacoes-e.com.br

OBTENÇÃO DO EDITAL

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras

supracitado.

Internet

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

INI	DICE	
1.	OBJETO	3
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS	4
5. HA	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE BILITAÇÃO	5
6.	SESSÃO PÚBLICA	6
7.	HABILITAÇÃO	7
8.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:	12
9.	JULGAMENTO DA PROPOSTA	13
10.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
11. CO	PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	oS, 14
12.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	15
13.	REAJUSTE CONTRATUAL	15
14.	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	15
15.	RECEBIMENTO DO OBJETO	16
16.	GARANTIA CONTRATUAL	16
17.	FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
18.	OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	16
19.	OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	16
20. RE0	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO CURSOS	
21.	PAGAMENTO	17
22.	SANÇÕES	17
23.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	18
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS	18
A	ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO	19
A 	ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPA	-
A	ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	65
	ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	
A	ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	94



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços e instalações de iluminação cênica da fachada frontal do edifício sede deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço global.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiço do Trabalho – Naturezas da Despesa:

Item	Descrição	Preço Total	Classificação de despesa
1	Serviços Preliminares	R\$ 308,47	44.90.39-05 – Serviços
			técnicos profissionais
2	Infraestrutura	R\$ 26.040,40	44.90.30-26 - Material
			elétrico
3	Serviços Complementares	R\$ 362,83	44.90.51-92 – Instalações
			profissionais
4	Fornecimento de materiais	R\$ 28.019,00	44.90.52-34 - Máquinas e
	1		Equipomentos Diverses
			Equipamentos Diversos
5	Instalação e	R\$ 639 57	44 90 39-05 - Services

				Equipamentos Diversos
5	Instalação	е	R\$ 639,57	44.90.39-05 – Serviços
	comissionamento			técnicos profissionais
			R\$ 220,79	44.90.39-48 – Serviço de
				Seleção e Treinamento
				não compensável
Total			R\$ 55.591,06	_

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940, aplicado subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
 - 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.4.8.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
 - 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
 - 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
 - 3.4.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. <u>APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo "informações adicionais"**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
 - 5.1.4. A licitante deverá apresentar, em sua proposta, o detalhamento do BDI, conforme consta no modelo para preenchimento (conforme modelo padrão constante do Anexo III do Termo de Referência), observando o item 10 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1.Nos termos do Acórdão n. 1.211/2021 TCU Plenário, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8°, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n. 1.211/2021 TCU Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3°, da Lei n. 8.666/1993, "deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação".
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A <u>validade da proposta será de 120 (cento e vinte</u>) dias, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá declarar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.8.1. <u>A declaração falsa</u> relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Qualificação Técnica; e
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
 - 7.2.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais SISG, localizados nas Unidades da Federação.
 - 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores SICAF.
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
 - 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
 - 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
 - 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
 - 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU Plenário:
 - 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência http://www.portaldatransparencia.gov.br) a existência de registros impeditivos à contratação;
 - 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
 - 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU a existência de registros impeditivos à contração.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
 - 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \underbrace{AC + RLP}_{PC + ELP} \qquad \qquad SG = \underbrace{AT}_{PC + ELP} \qquad \qquad LC = \underbrace{AC}_{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos <u>na forma da lei</u> os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
 - 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
 - 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.8.3.2. Demais empresas:

- 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
 - 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, poderá, como alternativa, comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a licitante deverá apresentar:
 - 7.9.1. Atestado de capacidade técnico-operacional Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

- Execução de sistema de iluminação cênica (temática) de fachada de edificação
- 7.9.2. A LICITANTE poderá apresentar atestado de capacidade técnico-profissional em substituição ou em complementação à comprovação de capacidade técnico-operacional. Para tanto, deverá apresentar:
 - Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT do (s) Responsável (is) Técnico (s) (RT) vinculado (s) à empresa proponente, habilitado (s) à execução dos serviços objeto deste certame.
 - Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, CAU ou CRT em nome do responsável técnico, comprovando ter prestado serviços de execução de sistema de iluminação cênica (temática) de fachada de edificação.
 - A comprovação do vínculo profissional poderá ser efetuada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o LICITANTE como CONTRATANTE, do CONTRATO Social do LICITANTE em que conste o detentor do acervo técnico como sócio, do CONTRATO de trabalho ou CONTRATO de prestação de serviço ou, ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 - O responsável técnico apresentado para a capacidade técnico-profissional deverá
 participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na
 execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que
 atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela
 Administração.
 - 7.9.2.1. Serão considerados todos os atestados em que conste a LICITANTE como contratada, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE e devidamente comprovadas através de documentação pertinente.
 - 7.9.2.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE, bem como "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7.9.3.Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades ou Declaração de vistoria técnica, conforme modelos contidos nos anexos I e II do Termo de Referência (Anexos I e II deste Edital).
 - 7.9.3.1. Será facultada a realização de vistorias técnicas, nas condições previstas no item 22 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
 - 7.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra Belo Horizonte/MG CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 8.1 e Anexo IV do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1.O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.

9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:

- 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item** 3.4 deste edital.
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação "*chat*", mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta mais bem classificada (arrematante), para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação "chat", informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.11. Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado** vencedor.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
 - 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 5 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
 - 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto n.º 10.024/2019 e as demais permitidas em lei.

- 11.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 11.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosas ao Tribunal.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no edifício sede do TRT3, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 225 Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30.112-020, telefone (31) 3228-7034.
- 14.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura da ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
- 14.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 17.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 17.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

18.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

19. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. <u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</u>

20.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 20.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 20.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 20.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 20.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
 - 20.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 20.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 20.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 20.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

21. PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. SANÇÕES

22.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e <u>ficará impedido de licitar e de contratar com a União</u>, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

- 22.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 20 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Nona da Minuta Contratual (Anexo IV deste Edital).
- 22.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 23.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 23.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 24.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 24.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justica Federal em Belo Horizonte.
- 24.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
 - 24.5.1. ANEXO I DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
 - 24.5.2. ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
 - 24.5.3. ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 24.5.4. ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO
 - 24.5.5. ANEXO V MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.

Antônio Costa da Silva Secretário de Licitações e Contratos

> ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA Portaria GP 05/2020



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

					,	inscrita	n no	CNPJ	n.º
	, por	intermédio	de	seu	rep	resentante	lega	l, o(a)	Sr(a)
		,	portad	or(a)	da	Carteira	de	Identidad	e n.º
	e do Cl	PF n.°				, DEC	LARA	, para fi	ns do
disposto no inc. V	do art. 27 da	Lei n.º 8.666	/1993,	acres	cido	pela Lei n.	° 9.85	4/1999, qı	ue não
emprega menor de	dezoito ano	s em trabalh	o notu	rno, p	erigo	oso ou insa	alubre	e não en	nprega
menor de dezesseis	anos.								
	Ressalva: e	mprega men	or. a	partir	de d	guatorze a	nos. 1	na condic	ão de
aprendiz ().	1105541741		o1, u	Purun		10000120 0	1100, 1		
iprendiz ().									
		((data)						
		(represe	ntante	legal))				
observação: em ca	so afirmativo	. assinalar a r	essalv	a acin	na).				
seser vagaer em ee	.50	, 4001114141 411	000000						
Esta declaração d	leverá ser in	serida no sis	stema	eletrá	ònico	de compi	as ju	ntamente	!
com os demais d	lagumantag 4	la hahilitaci	ăn an	terior	man	ta à ahari	hira d	la caccãa	

pública.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – ILUMINAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE

Define o objeto e estabelece condições e diretrizes técnico-administrativas a fim de contratar uma empresa especializada para realizar a iluminação cênica da fachada do Edifício-sede deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizado na Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte – MG.

1. OBJETO

- 1.1.Contratação de empresa especializada para executar a serviços e instalações de iluminação cênica da fachada frontal do Edifício-sede deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra requerida na instalação dos equipamentos e construção da infraestrutura de alimentação e comunicação nas condições deste Termos de Referência e seus anexos.
- 1.2. Comissionamento do sistema e treinamento simplificado dos Servidores responsáveis pela operação da mesa de controle.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Comunicação - SECOM

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 3.1. Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica (Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/19), tipo menor preço, tendo em vista se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02; art.3º, inciso VIII, do Decreto nº10.024/19), cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos neste documento, mediante especificações usuais de mercado.
- 3.2. Por se tratar de contrato de escopo com projeto básico e planilha de quantitativos precisa e composta por poucos itens, o objeto do presente instrumento será executado na forma indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Global.
- 3.3. O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado para a prestação dos serviços constantes neste instrumento, observadas as condições de



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

habilitação previstas neste Termo (art. 4°, X, da Lei nº 10.520/02; art. 7°, Decreto nº 10.024/19) em valor total, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitando a duas casas decimais. O certame dará publicidade ao orçamento referencial e adotará o modo de disputa aberto com intervalo entre os lances no valor de R\$100,00 (cem reais).

- 3.4. As condições disciplinadoras deste TR serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 3.5. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas LICITANTES observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (arts. 27 a 31).
- 3.6. Será permitida a subcontratação dos serviços de infraestrutura elétrica (instalação de cabos de alimentação, eletrodutos, quadros, disjuntores e acessórios), considerando que existem empresas especializadas na sua execução, podendo assim melhor atender em termos de eficiência. Os serviços subcontratados, no entanto, não poderão ultrapassar 50% do valor total do contrato.
- 3.7. Não será admitida a formação de consórcios. O estabelecimento de consórcios não se justifica pelo escopo da contratação.
- 3.8. Destinada exclusivamente à participação de EPP ou ME, conforme obrigatoriedade da art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06 que trata de licitações com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Rogamos pelo lote único, pois as parcelas e cotas dificultam o gerenciamento com a pulverização de responsabilidades (administradores) e interdependência entre as CONTRATADAS, que ensejará escusa de responsabilidade por erros e atrasos, além de sobrecarregar a administração com os inúmeros contratos. Se reservadas as cotas, provavelmente, o somatório das parcelas para a manutenção de poucas unidades seria superior ao obtido no lote único, tornando-se dessa forma uma contratação não vantajosa para este Regional. Ademais, é interessante para este Regional, por questões técnicas e de custos, a padronização dos procedimentos, o que provavelmente não acontecerá se houver a reserva de cotas. Em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido, não convém a participação de consórcio de empresas nesta licitação.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.O Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde e entidades da sociedade civil, promovem campanhas nacionais que fomentam a discussão sobre temas relativos à saúde e ao trabalho seguro por meio de iluminação arquitetônica em fachadas. No intuito deste Egrégio TRT3ª Região colaborar com movimento de conscientização e mobilização da população aos temas de grande relevância nacional, o Edifício-Sede adotará a coloração específica de cada uma dessas ações nos seus respectivos meses de mobilização (abril verde, novembro rosa, novembro azul, etc.).
- 4.2. Por ocasião da primeira reunião de Orçamento de 2021, foi reiterada a demanda, pela Exma. Desa. Denise Alves Horta, gestora regional do Programa Nacional do Trabalho Seguro uma



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho - sugerindo a adesão do TRT3ª às campanhas de conscientização.

- 4.3. Tal proposta foi acolhida pelo Exmo. Des. Presidente, Dr. José Murilo de Morais, que determinou que a Diretoria de Administração desse continuidade, aos estudos pretéritos para contratar uma empresa que forneça os equipamentos e realize as instalações necessárias para iluminar a fachada do Edifício-Sede deste Egrégio TRT3^a.
- 4.4. A iluminação decorativa de fachadas, além de promover ações de engajamento social, aumenta a segurança na entrada de prédios comerciais e compõe projetos de paisagismo e estética, embelezando e destacando as edificações, diferenciando-as dos prédios vizinhos.
- 4.5. A execução desta atividade por empresa especializada também desincumbe servidores, dirigentes e autoridades do Tribunal de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.

- 5.1.1. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens: normas técnicas pertinentes, desenhos, planilha de serviços e quantitativos, memorial descritivo e demais documentos fornecidos pela FISCALIZAÇÃO ou integrantes deste Termo de Referência TR e seus anexos.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá registrar as atividades em relatório fotográfico quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá cumprir, durante todas as etapas dos serviços, as exigências e procedimentos de segurança e saúde no trabalho das NR 10 e NR 35.
- 5.1.4. Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes e incidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e exclusivos pela empresa CONTRATADA. Deverá ser atendida a Resolução CSJT nº 98/12 que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.
- 5.1.5. Todos os materiais e as peças utilizados deverão ser novos, não danificados e livres de falhas e vícios, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas, normas internacionais, e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO. Não serão aceitos materiais de consumo e peças recondicionadas, fora do prazo de validade e usadas.
- 5.1.6. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes neste termo de referência, às normas da ABNT, às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, e às recomendações das Normas Reguladoras do Ministério da Economia.
- 5.1.7. Principais normas: NBR 5410:2004, NBR 14565:1019, NBR 14136:2012, NBR NBR IEC 60898:2004, NBR IEC 60947-2:2013, NBR 15465:2020, NBR 5597:2013, NBR 13570:1996, NBR 8995:2013, NR 10 e NR 35.
- 5.1.8. O local de realização dos serviços deverá ser mantido limpo, sem equipamentos e



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ferramentas largadas, apresentável e de fácil acesso. O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até que se tenha volume para encher uma caçamba ou um caminhão basculante.

- 5.1.9. Se por razões técnicas algum material, refugo ou equipamento precisar ser removido das dependências do TRT3ª Região, a retirada pela CONTATRADA dependerá de prévia aprovação do responsável local e comunicação ao Setor Técnico, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física do bem.
- 5.1.10. Para os materiais de pequena monta, a CONTRATADA deverá dispor de peças suplementares de uso corriqueiro (terminais, fusíveis, conectores, mindisjuntores monopolares, abraçadeiras, buchas, parafusos e similares) e fornecê-las sem ônus.
- 5.1.11. Manter as passagens desobstruídas e limpas, bem como evitar o armazenamento ou a guarda de quaisquer objetos.
- 5.1.12. Caso alguma atividade não possa ser executada, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO o motivo do descumprimento da obrigação contratual a fim de não incorrer em penalidade.
- 5.1.13. As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condulete de alumínio.
- 5.1.14. Os cabos de comunicação não poderão compartilhar a mesma infraestrutura das instalações elétricas.
- 5.1.15. Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.
- 5.1.16. A CONTRATADA deverá obedecer estritamente ao projeto. Qualquer dificuldade de execução, que desvirtue do projeto original, deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO por email. Os desvios e alternativas ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo FISCAL TÉCNICO. As alterações ocorridas durante a execução constituirão a base para elaboração do AS BUILT.
- 5.1.17. Quando possível, reaproveitar a infraestrutura existente e restaurar o acabamento aos padrões originais, os cabos lançados em decorrência da instalação de novos pontos deverão passar dentro de eletrocalhas, eletrodutos ou canaletas existentes. Os componentes novos (tomadas, eletrolionhas, dutos e canaletas) deverão seguir o mesmo padrão daqueles já utilizados nos ambientes.



Secretaria de Licitações e Contratos

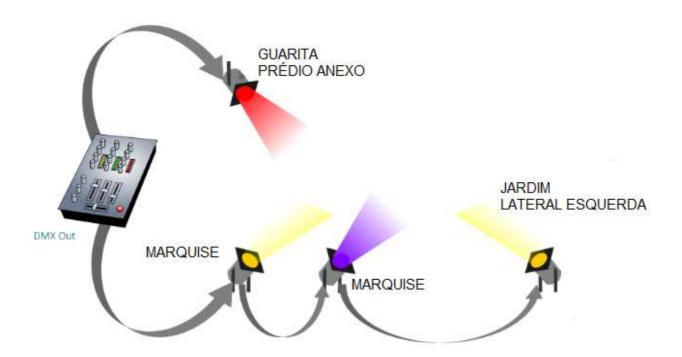
Pregão Eletrônico 28/2021

5.1.18. A CONTRATADA deverá dispor de instrumentos básicos para validar sem ônus as conexões tanto das instalações elétricas quanto dos cabos de comunicação.

5.2. COMUNICAÇÃO

5.2.1. **REDE DMX 512 (ILUMINAÇÃO)**

- 5.2.1.1. Protocolo de comunicação utilizado para controle de sistema de iluminação profissional. Utiliza as características do padrão elétrico RS-485 o qual permite compartilhar o mesmo cabo entre vários dispositivos.
- 5.2.1.2. Permite vencer longas distâncias e tem alta imunidade a ruído.
- 5.2.1.3. Solução que melhor se adequou ao controle da iluminação cênica da fachada do Edifício-sede, conforme a topologia em cascata (Daisy Chain) abaixo:



5.2.2. CABOS DMX 110 Ohm

5.2.2.1. Cabo DMX 110 Ohm 2x#0,2mm² com blindagem dedicado à transmissão de sinais digitais em controle de sistemas iluminação, vetado substituí-lo por cabo de som com metade da impedância..



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.2.2.2. Condutor em cobre, isolação em termoplástico resistente a alta temperatura; alta blindagem contra interferências externas em fita de alumínio, malha trançada de cobre estanhado, cor preta e alta flexibilidade e alta resistência à abrasão.



5.2.3. CONECTOR CANON XLR

5.2.3.1. Conector padrão XLR Canon, 3 pinos banhados a prata, outdoor, macho e fêmea, capa preta e engate rápido com retenção. Utilizados para sistemas de iluminação e demais sistemas de comunicação.



5.2.4. TERMINADORES CARGA / MATA SINAL



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.2.4.1. Conector do tipo XLR com resistor de 110 Ohms de ¼ W. Deverão ser ligados às saídas dos equipamentos nas pontas para impedir o retorno do sinal.



5.3. EQUIPAMENTOS

5.3.1. MESA DE CONTROLE

- 5.3.1.1. Dispositivo de controle integrante de protocolo de comunicação DMX-512 padrão criado especificamente para a comunicação entre dispositivos de iluminação. Permite controlar até 512 canais divididos entre vários aparelhos
- 5.3.1.2. Alimentação 127V ou bivolt, 50/60 Hz. Capaz de controlar no mínimo 12 fixtures com 16 canais cada.
- 5.3.1.3. Deverá ser posicionada em cima da mesa da recepção do Edifício-sede.



Foto ilustrativa

5.3.2. REFLETOR LED RGBWA 72X15W

5.3.2.1. Refletor do tipo ribalta, IP65, foco duplo, articulado, feito em chapa de alumínio. Vida útil de 100 000 horas, 28 kg, dimensões 66x30x75 cm, referência Skipix City Color RGBWA 72 Leds de 15W SK-CC725, ou equivalente e similar.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 5.3.2.2. 72 lâmpadas de LED de 15W, 108.000lm,100lm/W, 45° de abertura. Alimentação AC 90 V a 245 V, 50 ou 60Hz. Alto brilho, com projeção da luz à distância de 40m.
- 5.3.2.3. Controle DMX512, 5/9 canais, mestre-escravo, stand alone. Apresenta conector XLR 3 pinos embutido, para conexão serial de dados (ou similar e equivalente).
- 5.3.2.4. Dispõe de efeitos como dimmer, strobo e transição entre cores. Os LEDs são do tipo RGBWA, permitindo ampla variedade na escolha dessas cores.
- 5.3.2.5. Instalados a pelo menos 3m de distância da fachada do prédio, com angulação dependente dessa distância. Fixação dos pés nas lajes através de parabolt, devendo impermeabilizar os furos com selante de poliuretano (Sikaflex).
- 5.3.2.6. O refletor, posicionado no jardim à esquerda da entrada, ficará fixado no suporte "H" no topo de um poste a ser erguido pela CONTRATADA.





Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.4. ELÉTRICA

5.4.1. **CABOS**

- 5.4.1.1. Todos os cabos deverão ser do tipo não propagante a chama, flexível, encordoamento classe 5 e tempera mole, conforme normas NBR 6880, NBR 7288, entre outras. Dentro dos quadros, deverão ser identificados com o código do circuito por meio de anilhas.
- 5.4.1.2. Os cabos alimentadores do quadro geral de baixa tensão terão isolamento para 0,6/1 kV, EPR ou XLPE, bem como os utilizados em percursos subterrâneos. Os demais cabos na rede interna, circuitos terminais, terão isolamento PVC 450/750 V

5.4.1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

- 5.4.1.1.1. Os condutores da classe 0,6/1 KV e 450/750 V deverão ser identificados, nos quadros elétricos e caixas de passagens, através de anilhas de PVC com números e/ou letras gravadas, de fabricação Prysmiam ou equivalente técnico.
- 5.4.1.1.2. Os circuitos trifásicos serão identificados pelas cores VERMELHO (fase A), BRANCO (fase B), PRETO (fase C), AZUL CLARO (neutro), preservando-se a cor VERDE para a barra e o cabo de terra.
- 5.4.1.1.3. Nos cabos de bitola maiores, as cores das capas poderão ser substituídas por anilhas de fita isolante na cor correspondente.
- 5.4.1.1.4. Os circuitos monofásicos de distribuição deverão adotar o seguinte padrão de cores:
 - Vermelho Fase;
 - Azul claro Neutro;
 - Verde Aterramento;
 - Branco Retorno.
 - 5.4.1.1.5. Os quantitativos de cada cor estão discriminados na planilha orçamentária.

5.4.1.2. CABO PP 3x#2,5MM²

- 5.4.1.2.1. Cabo PP 3X#2,5mm², indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões.
 - 5.4.1.2.2. Condutor de fios de cobre eletrolítico, isolação PVC 70°C, tensão de isolação



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

450V/700V, flexível, cor preta e bitola do cabo 2,5mm².



5.4.2. QUADROS

- 5.4.2.1. Serão do tipo PTTA (Parcialmente testados ensaiados conforme norma NBR IEC 60439) de sobrepor grau de proteção IP 51, estrutura em chapa de ferro pintada, com barramentos de cobre nu, sendo uma barra para cada fase, uma barra de neutro isolada da carcaça e uma barra para terra solidária à carcaça.
- 5.4.2.2. Os quadros deverão ter necessariamente a tampa externa separada da interna de proteção das partes vivas, de modo que, em caso de manutenção, necessite-se remover apenas a tampa interna. A tampa interna de proteção das partes vivas poderá ser feita de material transparente tipo acrílico ou metálico com espessura mínima de 4 mm.
- 5.4.2.3. Este quadro será alimentado pelo quadro existente no depósito do subsolo e servirá para proteger (seletividade) os refletores com circuito individualizado para cada equipamento.
- 5.4.2.4. As ligações elétricas dos componentes dentro do QTIL estão definidas nos diagrama unifilar fornecido no anexo, o qual deverá ser seguido durante a confecção do quadro.
- 5.4.2.5. Os dispositivos de proteção a serem instalados nos quadros deverão ter, as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares ou a corrente de carga.
- 5.4.2.6. Para fins de operação, os circuitos/disjuntores deverão ser reconhecidos por legenda identificadora (função e número do circuito), etiquetas acrílicas e diagrama unifilar afixado na face interna da porta, vide exemplo de identificação da foto seguinte:





Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.4.2.1. BARRAMENTO

- 5.4.2.1.1. Os barramentos das fases, neutro e terra serão de cobre eletrolítico 99,9% de alto grau de pureza, tratados nas conexões e pintados, dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas. As dimensões serão compatíveis com as correntes indicadas nos diagramas dos projetos, na falta destes, as correntes nominais dos disjuntores de proteção servirão como referência.
- 5.4.2.1.2.Os barramentos das fases e neutro deverão estar sobre isoladores de epóxi, rigidamente estruturados e aptos a suportar os efeitos eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto-circuito indicados.
 - 5.4.2.1.3. O barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do quadro.

5.4.2.2. DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

- 5.4.2.2.1. Só serão aceitos os disjuntores modelo DIN no quadro novo, construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60947-2. Disjuntores NEMA serão admitidos excepcionalmente nos serviços pontuais de substituição em instalações existentes.
- 5.4.2.2.2. Os disjuntores de derivação deverão possuir capacidade de interrupção de corrente de curto-circuito Icn ≥ 5kA em 127VCA, vida útil 20.000 atuações e montagem em trilho DIN35.



5.4.2.3. INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – DR

- 5.4.2.3.3. Desliga o circuito imediatamente ao detectar uma corrente de fuga na instalação elétrica para evitar falhas de funcionamento e preservar vidas e bens, possui transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, classe A, modelo DIN e atender a norma ABNT NBR NM 61008-2-1.
- 5.4.2.3.4. Para proteção de pessoas contra choques elétricos, os quadros destinados à alimentação de tomadas acessíveis na área externa (projetores) serão montados com o modelo bipolar 40A de sensibilidade de $I\Delta n=30mA$.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.4.2.3.5.Características eletromecânicas: suportar 10.000 operações elétricas e 20.000 manobras mecânicas, IP 21, fixação em trilho DIN 35 mm, temperatura de trabalho de -25°C a +55°C, tensão 400V e frequência 60Hz.



5.4.2.4. SUPRESSOR DE SURTO

5.4.2.4.6. Dispositivo de proteção contra surtos elétrico monopolar - DPS, construído com varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica, tensão de operação 175 V, classe I/II, capacidade de dreno de corrente de surto 20kA ou superior, modelo com refil de substituição, indicador de atuação local e montado sobre trilho DIN35. Montagem/interligação feita após o disjuntor geral, envolvendo fases e neutro. Atender às normas IEC 61643 e ABNT NBR 5410.



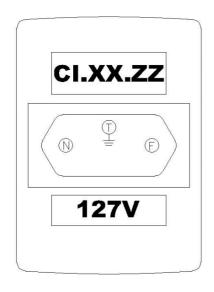
5.4.3. TOMADA

- 5.4.3.1. Toma de sobrepor em condulete metálico de Ø3/4", 2P+T padrão NBR 14136:2006, capacidade 10A ou 20 A x 250 V, tampa metálica, módulos na cor branca.
- 5.4.3.2. Obrigatória a aplicação de etiquetas plásticas com fundo branco e letras pretas para identificar o circuito e a tensão.
- 5.4.3.3. Não serão admitidas tomadas sem o pino Terra funcionando.
- 5.4.3.4. Todas as tomadas fêmeas deverão obedecer ao padrão ABNT NBR-14136:2006 com borne de neutro à esquerda, borne de terra acima dos demais e o de fase à direita, tendo o cuidado de ser instaladas conforme a figura abaixo:



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021



```
Os condutores deverão seguir o seguinte padrão de cores:

*FASES (REDE COMUM) — VERMELHO

*NEUTRO REDE COMUM — AZUL CLARO

*TERRA — VERDE

| Identificação do Ponto de Energia:
| CIRCUITO: | IM->IMPRESSORA | NB->NO-BREAK | CA->CANCELA | FL->FORÇA E LUZ | EV->EVAPORADOR | AC->AR-CONDICIONADO | CI.XX.ZZ | NUMERAÇÃO DO CIRCUITO
```

5.4.4. TERMINAL DE COMPRESSÃO/PRESSÃO EM LATÃO

5.4.4.1. Terminais pré-isolados ou de compressão para crimpar as pontas dos condutores de cobre e conectá-los aos bornes, terminais e barramentos dos dispositivos. Aplicação em Painéis elétricos, chaves, disjuntores, tomadas, motores e máquinas. Modelos: tubular, olhal, forca, pino e gancho. Produzido em liga de cobre com características alta condutividade e resistência à corrosão e capa isolante retardante de chamas.

PAVIMENTO



5.5. INFRAESTRUTURA

- 5.5.1. Quando o desenho técnico não especificar, as dimensões e os locais de instalação dos materiais serão indicados pela FISCALIZAÇÃO por meio de registro em OS.
- 5.5.2. Vetado o compartilhamento do mesmo encaminhamento entre os cabos de dados e os cabos elétricos ou cabos elétricos de fontes diferentes.
- 5.5.3. Após a passagem dos cabos, os espaços vazios devem ser preenchidos com espuma expansiva nas saídas dos eletrodutos e eletrocalhas.

5.5.1. ELETRODUTOS

5.5.1.1. A CONTRATADA deverá colocar fios de arame galvanizado nas tubulações longas na



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

quais os cabos serão passados posteriormente.

- 5.5.1.2. Os eletrodutos contendo o cabeamento estruturado deverão, sempre que possível, preservar uma distância mínima de 30cm em relação às instalações elétricas.
- 5.5.1.3. Emprego do tipo roscável, assim como realizar emendas por meio de luvas e peças préfabricadas.
- 5.5.1.4. Os eletrodutos de sobrepor deverão ser identificados com etiquetas TIPTAG ou adesiva correspondente a sua finalidade.

5.5.1.1. FERRO GALVANIZADO

5.5.1.1.1.Eletroduto de FG tipo rígido, roscável, conforme especificação NBR 5598:2013, feito de Ferro Galvanizado em barras de 3 metros, com rosca externa em ambas as extremidades e conexões através de acessórios pré-fabricados, tais como: curvas, luvas, buchas e arruelas. Utilizados em instalações aparentes.

5.5.1.2. PVC

5.5.1.2.2. Eletroduto de PVC rígido, roscável, conforme especificação NBR 15465:2020, feito de PVC em barras de 3 metros, com rosca externa em apenas uma extremidade e conexões através de acessórios pré-fabricados, tais como: curvas, luvas, buchas e arruelas. Utilizado em instalações embutidas nas paredes, lajes e pisos, podendo ficar sobposto à laje quando existir forro.

5.5.1.3. **DUTO PEAD**

5.5.1.3.3. Duto PEAD (Polietileno de Alta Densidade), conforme especificação NBR 15.715, cor preta, seção circular, com corrugação helicoidal, excelente raio de curvatura, resistente a movimento de compressão e isola vibrações, impermeável à maioria dos líquidos, o que significa proteção para o cabo elétrico de: água, poeira, fumaças corrosivas, abrasão, etc. Destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia ou de telecomunicações.

5.5.2. CAIXAS DE DERIVAÇÕES E CONDULETES

5.5.2.4. CONDULETE

5.5.2.4.1. Corpo e tampa injetados em liga de alumínio silício, tampa parafusada, alta resistência mecânica e a corrosão e junta de vedação pré-moldada em borracha sintética. O diâmetro deverá ser compatível com o eletroduto conectado.

5.5.2.5. CAIXAS DE PASSAGENS NO CHÃO

5.5.2.5.2. Embutidas no solo, em concreto pré-moldado, com tampa de concreto, fundo de brita e dreno.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

5.5.2.6. CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIDA

5.5.2.6.3. Serão utilizadas caixas octogonais 4x4" no teto e caixas retangulares 4x2" ou 4x4" nas paredes, confeccionadas em PVC autoextinguível.

5.5.2.7. CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA

5.5.2.7.4. Deverão ser utilizadas caixas de passagens metálicas com tampa parafusada, do tipo chapa aço para embutir em parede de alvenaria ou alumínio silícico resistente à compressão para instalação aparente. Fabricante: CEMAR ou similar, com dimensões indicadas em projeto (20x20X10cm).

5.5.3. CONEXÕES

- 5.5.3.1. Acessórios complementares à infraestrutura para permitir transições e acoplamentos firmes entre elementos, desvios e união de trechos.
- 5.5.3.2. Peças utilizadas em eletroduto: luva, curvas, reduções, bucha, arruela, box, unidut, macho girante, prensa cabos, dentre outros.
- 5.5.3.3.Peças utilizadas em eletrocalha: saída horizontal para eletroduto, saída para perfilado, curva horizontal, curva vertical, tala, curva de inversão, junções, reduções, cruzeta, dentre outros.

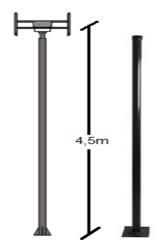
5.6. POSTE CILÍNDRICO 4.5m

- 5.6.1.1. Poste cilíndrico simples em tubo de aço galvanizado, 4,5m de altura, resistente ao sol e à curva, base flangeada e pintura eletrostática preta em harmoniza com o paisagismo
- 5.6.1.2. Suporto plano em formato "H" para fixação do projetor no topo, feito com cantoneira L de aço galvanizado.
- 5.6.1.3. Base de concreto armado 40x40x40cm, 5cm de recobrimento da armadura (tela), furo central superior Ø3" e duas saídas laterais através eletroduto de Ø3/4" para passagem dos cabos e chumbador tipo parabolt para fixação da base (flange) do poste.
- 5.6.1.4. Instalado na frente do prédio a uma distância de aproximadamente 3m da fachada e entre as árvores do jardim lateral.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021



5.7. ATERRAMENTO

5.7.1. Todas as partes metálicas deverão ser aterradas, inclusive o poste.

5.8. INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO

5.8.1. INSTALAÇÃO

Após a finalização da etapa de construção da infraestrutura e fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder a montagem dos equipamentos.

5.8.2. **COMISSIONAMENTO "STARTUP"**

- 5.8.2. Processo de colocar o sistema em funcionamento e assegurar a estabilidade e a integridade dos componentes. Deverá verificar os itens seguintes:
 - Iniciar o sistema (ligar os refletores);
 - Alterar as cores da fachada:
 - Correção de vícios e defeitos;
 - Testar os laços de comunicação;
 - Parametrização do sistema;
 - Identificação de cada dispositivo com etiqueta;
 - Entrega em perfeitas condições de uso;
 - Verificar a integridade e estabilidade de cada componente;
 - Organizar os cabos e equipamentos;
 - Acompanhar a estabilidade do sistema;



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

• Homologação e certificação do sistema.

5.8.3. TREINAMENTO OPERACIONAL

- 5.8.3.1. Instruir os servidores do Tribunal quanto a utilização do sistema:
 - Carga horária de 1 (uma) horas;
 - Turma com 6 (seis) participantes;
 - Apresentação do sistema;
 - Reconhecimento dos equipamentos;
 - Instruções operacionais;
 - Medidas de contingenciamento;
 - Configuração;
 - Orientação das principais funções;
 - Prática de campo;
 - Fornecimento do manual operacional.

5.9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.9.1. RASGO/FURO EM ALVENARIA E CHUMBAMENTO DE ELETRODUTOS

- 5.9.1.1. Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm.
- 5.9.1.2. Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos.
- 5.9.1.3. Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos.
- 5.9.1.4. Após o lançamento dos dutos, os rasgos deverão ser fechados com argamassa de cimento e areia (1:3), sendo nivelados com o reboco da face externa da alvenaria.
- 5.9.1.5. Deverão ser tomados todos os cuidados necessários para evitar danos às áreas onde não haverá passagem de tubulações.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

6. ILUMINÂNCIA E PROJEÇÃO DA FACHADA



Vista da fachada Edifício-sede



Secretaria de Licitações e Contratos



Guarita do Prédio Anexo

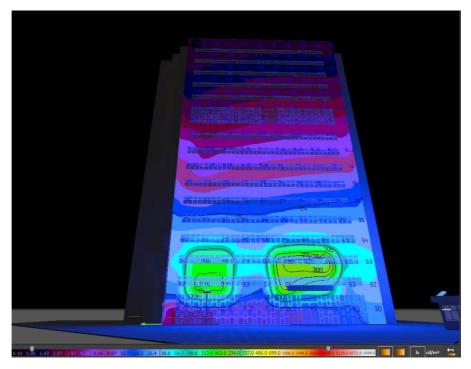




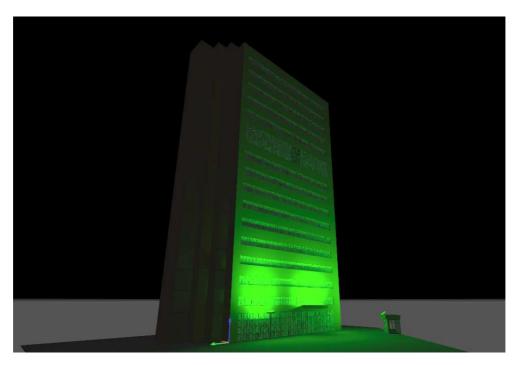
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Simulação - Posicionamento dos refletores (em branco)



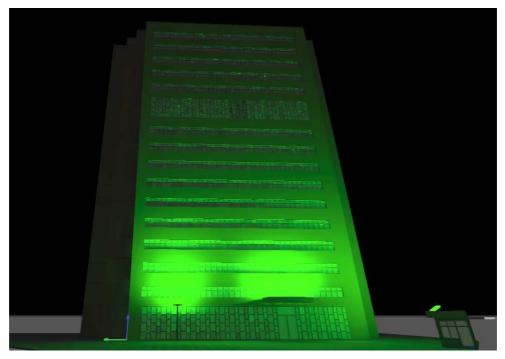
Simulação - Cálculo da iluminância obtida na fachada



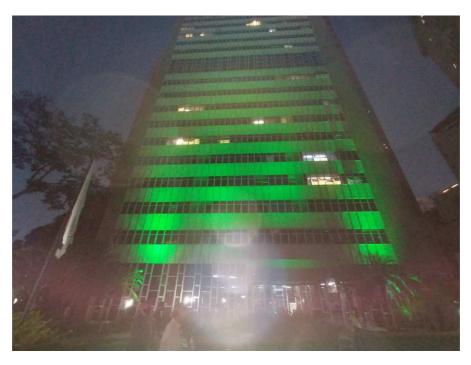
Simulação - Iluminação da fachada (vista da Avenida Getúlio Vargas)



Secretaria de Licitações e Contratos



Simulação - Iluminação fachada (vista de frente)



Ensaio realizado com quatro refletores de 1080W



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

7. PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de execução máximo dos serviços até a entrega final: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço OS, atendendo as etapas do cronograma físico-financeiro.
- 7.2. Durante os 45 (quarenta e cinco) dias de execução, o fornecimento dos equipamentos e construção da infraestrutura deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura, ficando a instalação dos equipamentos e o comissionamento e treinamento técnico-operacional do sistema para os últimos 15 (quinze) dias. Os prazos poderão ser adiantados, caso a CONTRATADA cumpra as metas antes do previsto.
- 7.3. O cumprimento das etapas não poderá exceder o avençado no cronograma físico-financeiro sob pena da CONTRATADA ficar sujeita as sanções previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
- 7.4. Os locais de realização dos serviços abrangem o pátio, hall de entrada e garagem do Edifício-sede, localizado na Av. Getúlio Vargas, 225 Funcionários, Belo Horizonte MG.
- 7.5. A CONTRATADA deverá apresentar a ART ao TRT de responsabilidade técnica pelos serviços antes do início da execução ou, no mais tardar, 15 dias corridos após a assinatura do contrato.
- 7.6. A CONTRATADA deverá se comunicar com o CONTRATANTE por meio do telefone (31) 3228-7034 ou pelo e-mail seng@trt3.jus.br.
- 7.7. A CONTRATADA deverá informar os nomes, identidades, cargos, EPIs, EPCs e telefone de contato dos empregados envolvidos na execução, bem como a documentação comprobatória de ter recebido treinamento sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade (certificado NR 10 básico) e trabalho em altura (certificado NR 35) dos profissionais conforme sua área de atuação.
- 7.8. O fato de os profissionais não terem conhecimentos suficientes ou ferramentas para realizar qualquer serviço ou solucionar problema não ensejará justificativa para o descumprimento das obrigações.
- 7.9. Os serviços deverão ser executados no período das 8h às 18h de segunda a sábado.
- 7.10. Todos os materiais e equipamentos especificados neste documento e seus anexos, bem como na proposta vencedora, poderão ser substituídos por outros similares ou superiores propostos pela CONTRATADA, desde que sejam previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE:
- 7.11. Os serviços deverão ser realizados de modo a evitar transtornos que possam prejudicar as atividades do TRT. Atividades que envolverem maior nível de ruído ou odor poderão, a critério da FISCALIZAÇÃO, serem desenvolvidas fora do horário comercial.
- 7.12. A CONTRATADA deverá, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

data e horário para a entrega do material e equipamentos usados na execução, bem como solicitar local para armazenamento temporário nos prédios do TRT3^a.

- 7.13. Os serviços e equipamentos terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo TRD dos serviços ou substituição do equipamento defeituoso. A CONTRATADA também fica obrigada a substituir ou consertar os equipamentos industrializados ainda amparados pela garantia do fabricante que venham a apresentar defeitos.
- 7.14. As garantias (serviços e fabricantes) continuarão válidas mesmo após findar a vigência do instrumento contratual. Após a comunicação formal, a correção do defeito não poderá passar 3 (três) dias úteis, salvo condições excepcionais formalmente e tempestivamente justificada pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.
- 7.15. A CONTRATADA não fará jus ao ressarcimento por deslocamentos para atender as manutenções em decorrência de defeitos abrangidos pela garantia.

8. VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor global de referência para a contratação de iluminação cênica da fachada é de R\$ 55.591,06 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos) estando as planilhas orçamentárias com maiores detalhes dos serviços e custos unitários em anexo.
- 8.2. A infraestrutura foi orçada utilizando CPUs oficiais e, suplementarmente, as composições próprias, elaboradas com insumos dos bancos de dados oficial por ordem de prioridade: SINAPI, SETOP e ORSE, conforme disciplina o Decreto nº 7983/2013. Já os insumos inexistentes bancos mencionados tais como equipamentos de iluminação cênica, a pesquisa de mercado/cotação diretamente com o fornecedor, realizadas com base no método definido pela IN Nº 5/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, demonstrou-se a única alternativa viável. O regime COM DESONERAÇÃO da folha de salário apresenta resultado mais satisfatório para a Administração, fato motivador da escolha.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas no Edital de Licitação e neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO para a prestação dos serviços, apurado conforme planilha de preços constante neste Termo, desde que o valor unitário de cada item esteja dentro do limite estimado, limitando a duas casas decimais.
- 9.2. A apresentação da proposta implica em plena aceitação das condições estabelecidas neste TR e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 9.3. Os valores propostos pelas LICITANTES deverão considerar todos os custos indiretos e



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

diretos, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, EPCs, locações, seguros, registros no CREA ou CFT, impostos, taxas, licenças, placas de obra, contribuições sociais, BDI, despesas com os demais órgãos públicos regulamentadores, remoção de entulhos, limpezas parciais e finais, remoção de rejeitos e reposição de danos que venha a causar aos bens do Tribunal ou de terceiros.

- 9.4. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 9.5. A LICITANTE que ofertar o menor valor para o lote único deverá, depois de finalizada a apuração dos preços, apresentar a planilha de formação de custos e valores, conforme o modelo de proposta anexo em Excel. Deverá preencher informando os percentuais dos BDIs e custo ofertado em cada item, consideradas 2 (duas) casas decimais. Os valores unitários e globais não poderão ultrapassar os preços referências.
- 9.6. As LICITANTES serão consideradas altamente especializadas nos serviços em questão e, por conseguinte, deverão ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e os acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução dos serviços.
- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como a proposta da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta.
- 9.8. As propostas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 48, inciso II, §1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993 serão consideradas inexequíveis, facultada a apresentação de documentação comprovatória das condições de execução da proposta apresentada. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

10. COMPOSIÇÃO DO BDI E REFERÊNCIAS DE PREÇOS

- 10.1. O BDI foi calculado conforme resolução nº 70 do CSJT, Art. 27 da Resolução CSJT Nº 228/2018, revista nº 32/88 do TCU, Acórdãos nº 2369/2011 do TCU e 2622/2013, considerando ainda as características específicas deste Contrato: serviços comuns, itens de pequena monta, inclusão do CPRB de 4,5% para preços desonerados e ISSQN de 5% para Belo Horizonte. As LICITANTES deverão compor sua própria taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, podendo utilizar planilha modelo para embasamento. O BDI para simples fornecimento de material e quando não envolver prestação de serviço será calculado conforme planilha. Os BDIs poderão ser ajustados conforme alterações advindas de novas políticas, com alteração de alíquotas, taxas, impostos, etc.
- 10.2. A LICITANTE deverá apresentar, em sua proposta, o detalhamento do BDI, conforme consta no modelo para preenchimento. Não será admitido detalhamento com parcelas diversas das que



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

constam no modelo, nem com fórmula diferente da apresentada no modelo.

- 10.3. Os percentuais referentes a riscos, lucro bruto e administração central são de livre definição por parte da LICITANTE. Os percentuais referentes a ISS, PIS e COFINS, somente serão admitidos em valor diverso do indicado por este Tribunal caso a LICITANTE apresente, em sua proposta, justificativa para tal.
- 10.4. Caso os percentuais referentes a tributos estejam alterados sem a respectiva justificativa para tal, a proposta será corrigida, calculando-se o BDI da proposta com o percentual correto estabelecido pelo TRT.
- 10.5. A correção, pela área técnica do Tribunal, dos percentuais relativos aos tributos não ensejará acréscimos no valor global da proposta, sendo que eventuais diferenças a maior de referidos percentuais serão equacionadas com a redução proporcional do percentual do lucro bruto definido pela LICITANTE.

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Existe a necessidade de comprovação de cumprimento de requisitos de qualificação técnica visando a contratação de empresa com experiência prévia no objeto A falha na execução por inexperiência da contratada poderá levar a resultados insatisfatórios, com deficiência na qualidade final da iluminação da fachada e afetar a imagem do Órgão e efetividade das campanhas institucionais pretendidas.
- 11.2. Atestado de capacidade técnico-operacional Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

• Execução de sistema de iluminação cênica (temática) de fachada de edificação

- 11.3. A LICITANTE poderá apresentar atestado de capacidade técnico-profissional em substituição ou em complementação à comprovação de capacidade técnico-operacional. Para tanto, deverá apresentar:
- Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Agronomia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT do (s) Responsável (is) Técnico (s) (RT) vinculado (s) à empresa proponente, habilitado (s) à execução dos serviços objeto deste certame.

- Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, CAU ou CRT em nome do responsável técnico, comprovando ter prestado serviços de execução de sistema de iluminação cênica (temática) de fachada de edificação.
- A comprovação do vínculo profissional poderá ser efetuada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o LICITANTE como CONTRATANTE, do CONTRATO Social do LICITANTE em que conste o detentor do acervo técnico como sócio, do CONTRATO de trabalho ou CONTRATO de prestação de serviço ou, ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- O responsável técnico apresentado para a capacidade técnico-profissional deverá participar da
 execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por
 outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui
 contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 11.1. Serão considerados todos os atestados em que conste a LICITANTE como contratada, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE e devidamente comprovadas através de documentação pertinente.
- 11.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE, bem como "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 11.3. Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades ou Declaração de vistoria técnica, conforme modelos contidos nos **anexos I e II.**

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - TRT3ª Região

- 12.1. Emitir Ordens de Serviço OSs para a CONTRATADA iniciar o serviço e priorizar a compra de materiais/equipamentos, bem como construir a infraestrutura.
- 12.2. Permitir à equipe da CONTRATADA, devidamente identificada e autorizada, acessar os



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ambientes do TRT3^a onde os serviços serão executados.

- 12.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas.
- 12.4. Proporcionar à CONTRATADA as informações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 12.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 12.6. Designar servidores para as atividades de FISCALIZAÇÃO e GESTÂO.
- 12.7. Disponibilizar ponto de alimentação para as ferramentas ou barração de obra.
- 12.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, bem como averiguar a conservação e as condições de funcionamento das instalações.
- 12.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a LICITANTE vencedora.
- 12.10. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA.
- 12.11. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as boas práticas, normas e as especificações previstas neste edital.
- 12.12. Justificar as razões de recusa dos serviços por meio de notificação e interpondo prazo para corrigir as irregularidades.
- 12.13. Realizar rigorosamente medições e emitir boletins de medição.
- 12.14. Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento e instalação de forma correta.
- 12.15. Emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, desenhos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA
- 12.16. Notificar a CONTRATADA e quando necessário aplicar as sanções regulamentares e contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Atender às condições e às obrigações previstas no edital e nos seus anexos.
- 13.2. Executar rigorosamente o escopo dos serviços previstos no contrato a fim de que os preceitos legais e técnicos sejam adequadamente cumpridos.
- 13.3. Disponibilizar conta de e-mail e números telefônicos com disponibilidade para atendimento



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

das 7h às 19h, inclusive aos sábados.

- 13.4. Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como relatar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- 13.5. Indicar profissional legalmente habilitado e autorizado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente contrato e com capacidade técnica profissional compatível com a qualificação técnica operacional exigida neste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 13.6. Durante a execução do objeto, admitir-se-á a substituição do responsável técnico por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.7. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação.
- 13.8. Prover os profissionais da equipe de EPIs, EPCs, ferramental, instrumentos, uniforme, crachá de identificação da CONTRATADA, sem os quais não será permitida a entrada e permanência nas edificações.
- 13.9. Providenciar equipamentos de proteção individual e coletivo, ferramentas e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços e segurança dos profissionais; o uso de equipamentos e ferramental, assim como a execução dos serviços, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos acidentes que eventualmente ocorrerem com seus funcionários e/ou com terceiros nas dependências da respectiva edificação, relacionados à prestação do serviço.
- 13.10. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de que atende todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, atinentes ao objeto do contrato, e que elaborará, na periodicidade requerida, os programas de PPRA e PCMSO, no prazo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato ou da assinatura do termo aditivo no caso de prorrogação contratual.
- 13.11. Comunicar ao CONTRATANTE e, nos casos de acidentes fatais, às autoridades competentes, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando claro, desde já, que, na ocorrência de um eventual fato dessa natureza, a CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo ocorrido, isentando assim, ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 13.12. Confeccionar e usar placas indicativas de situações de perigo, ou outras indicações, compatível com o ambiente público de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível.
- 13.13. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de perda dos materiais/equipamentos até o



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

efetivo recebimento do material pelo CONTRATANTE.

- 13.14. Preservar pela integridade dos equipamentos e peças que porventura sejam retirados da edificação, zelando por sua guarda, desde a retirada da localidade originária até a devolução e reinstalação.
- 13.15. Os profissionais responsáveis pela execução deverão ter autorização para realizar serviço em eletricidade (NR 10) e trabalho em altura (NR 35), devendo ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO.
- 13.16. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho.
- 13.17. Responsabilizar-se por todos os recursos materiais, humanos, equipamentos, insumos e logísticos necessários à correta execução do objeto contratado, em conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis.
- 13.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os magistrados, funcionários e jurisdicionados, bem como respeitarem o sistema de segurança do Tribunal e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- 13.19. Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATATANTE exigir a retirada daquelas cujas condutas sejam julgadas inconvenientes ou desqualificados tecnicamente. O afastamento de empregados com condutas inidôneas não ensejará justificativa para atraso nas etapas.
- 13.20. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do refazimento dos serviços e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.21. Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todas as substituições dos materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;
- 13.22. Transportar os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.
- 13.23. Armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas, causar acidentes, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- 13.24. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.
- 13.25. Manter, a qualquer tempo durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e atendidas



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

por ocasião da licitação.

- 13.26. Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção nos órgãos competentes das licenças, alvarás, certidões, vistorias e registros técnicos necessários à execução dos serviços, além de tudo, assegurar a manutenção da documentação em vigor.
- 13.27. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas legais ou deste instrumento convocatório.
- 13.28. Quando exigido pela fiscalização, entregar todos os materiais e equipamentos acompanhados de documentação técnica e nota fiscal.
- 13.29. Assumir exclusiva responsabilidade pela contratação e gestão de sua mão de obra, incluindose o recolhimento de encargos devidos e o provimento de recursos inerentes à execução do objeto contratado, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas.
- 13.30. Reparar, imediatamente, avarias causadas por seus empregados aos bens da CONTRATADA ou de terceiros.
- 13.31. Responder, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, garantindo ao TRT3ª Região direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 13.32. Disponibilizar transporte dos funcionários em caso de greve ou paralisação dos transportes coletivos, garantindo assim a continuidade dos trabalhos.
- 13.33. Providenciar o descarte de componentes substituídos de forma ambientalmente correta, separando e destinando adequadamente, sempre que possível, os recicláveis.
- 13.34. Utilizar produtos que não contenham substâncias agressivas ao meio ambiente ou proibidas pelos Órgão Regulamentadores.
- 13.35. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.
- 13.36. Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA N.º 307, de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003, alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015.
- 13.37. Solicitar a medição ao finalizar os serviços e comissionar o sistema.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 14.1. Atuará como GESTOR desta contratação o secretário de Engenharia do TRT/MG e, como GESTOR suplente eventual, seu substituto legal.
- 14.2. Atuarão como FISCAL titular e suplente servidores lotados na Secretaria de Engenharia, a serem designados pelo GESTOR antes do início de vigência do contrato.
- 14.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 14.4. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO ou GESTÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.

15. VIGÊNCIA

- 15.1.O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 15.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

16. REAJUSTE

- 16.1.Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3°, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice IPCA ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação entre as partes.
- 16.2. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo FISCAL TÉCNICO TITULAR e/ou



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

SUBSTITUTO.

- 17.2. O recebimento provisório será feito somente pelo FISCAL TÉCNICO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 15 (quinze) dias após o recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 17.3. Itens a verificar no momento do recebimento provisório:
 - Fiel cumprimento das obrigações contratuais;
 - Iluminação da fachada em pleno funcionamento;
 - Conferir a qualidade dos serviços de acordo com o definido no contrato;
 - Limpeza do local de execução serviços;
 - Registro fotográfico da qualidade do serviço e dos materiais empregados;
- 17.4. Após promover as correções das falhas apontadas no recebimento provisório ou não havendo óbice, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito a recebimento definitivo dos serviços.
- 17.5. O recebimento definitivo será feito pelo GESTOR mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, depois de vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais, até 90 (noventa) dias após o recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 17.6. Itens a verificar no momento do recebimento definitivo:
 - Revisar os itens elencados no recebimento provisório;
 - Auditar as medições;
 - Certificar a qualidade e as quantidades dos materiais empregados;
 - Restituir a garantia contratual;
 - Verificar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos previstos no contrato.
- 17.7. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA impugnar quaisquer trabalhos executados que não satisfaçam às exigências desta especificação e às condições contratuais, sendo certo que o pagamento da parcela reprovada ficará suspensa até a regularização da situação, caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, em cuja hipótese os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.
- 17.8. Ficará a CONTRATADA obrigada a concluir em 3 (três) dias úteis o refazimento dos trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da notificação, correndo por suas custas, as despesas decorrentes dos referidos serviços.
- 17.9. Os serviços recebidos e atestados pelos demandantes indicam que o objeto está conforme o contrato, porém não isentam a CONTRATADA de obrigações futuras caso sejam identificadas



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

falhas ou vícios na execução ou nos insumos empregados, bem como responderá pela solidez e segurança da construção nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

18. MEDIÇÃO

- 18.1. A medição será feita pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA na etapa única após a conclusão dos trabalhos, devendo a CONTRATADA anexar ao pedido de medição o requerimento de entrega provisória, em seguida, remetê-los para o e-mail seng@trt3.jus.br. Os referidos documentos deverão ser endossados, obrigatoriamente, pelo técnico executor do serviço e pelo responsável técnico da CONTRATADA. Todos os documentos deverão ser datados com todas as páginas numeradas e assinadas.
- 18.2. O pedido de medição deverá conter: carta de apresentação, planilha com serviços executados e relatório simplificado com registro fotográfico.
- 18.3. Serão medidos apenas os serviços efetivamente executados sem ressalvas, ou seja, em plenas condições de uso, vetado considerar materiais estocados para utilização futura. O recebimento do serviço deste contrato não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional pela sua execução perfeita.
- 18.4. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA emitirá o boletim de medição com os quantitativos aprovados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido de medição.
- 18.5. Na hipótese de não concordar com os quantitativos constantes no boletim de medição, a CONTRATADA poderá interpor recurso, em até 10 (dez) dias corridos após a data da emissão do boletim, com os motivos de sua contestação para análise e revisão por parte do CONTRATANTE.
- 18.6. Se a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA aceitar as justificativas do recurso mencionado no subitem anterior, o boletim de medição será reemitido com os quantitativos corrigidos em até 5 (cinco) dias corridos, caso contrário, encaminhará o recurso à autoridade competente.

19. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Após a emissão do boletim de medição com a aprovação dos serviços executados e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e com base no valor apurado e autorizado no boletim de medição. A NFS-e deverá ser enviada para o e-mail seng@trt3.jus.br. O ateste da NFS-e e encaminhamento para pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento. O pagamento, por meio de ordem bancária, deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da remessa para pagamento, para medições cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ou 5 (cinco) dias úteis,



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

contados a partir do ateste da nota fiscal, para serviços cujos valores não ultrapassem essa cifra.

- 19.2. A liberação da NFS-e para pagamento ficará condicionada ao ateste do FISCAL do contrato.
- 19.3. No momento do pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular, dentre outras:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -Receita Federal (Portaria MF 358/2014);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - Situação cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
 - Situação cadastral no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CNJ/CGU);
 - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e com o número da licitação/contrato, o objeto do contrato e o valor aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 19.4. Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de caracterizar descumprimento do contrato.
- 19.5. Ocorrendo erros ou vícios na apresentação da nota fiscal que impossibilitem o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA para substituí-la em 3 (três) dias úteis, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em prorrogação automática da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.
- 19.6. Caso seja detectada alguma irregularidade, reiniciará a contagem do prazo estipulado no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** após a regularização das pendências.
- 19.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução de serviços ou deixe de prestar atendimento solicitado.
- 19.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive relacionados com multas, inexecução parcial, danos e prejuízos contra terceiros, observando o devido processo administrativo.
- 19.9. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratório de 0,5% (cinco



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 7, da Lei 10.520/02, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento.
- 20.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no contrato e demais cominações legais.
- 20.3. O cometimento das irregularidades contidas nas disposições acima, a inexecução parcial ou, total do objeto deste Termo de Referência, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de multa.
- 20.4. Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a. Até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em assinar o termo de contrato;
 - b. Até 10% (dez por cento) sobre o saldo residual do contrato, caso haja a inexecução parcial do objeto;
 - c. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- 20.5. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
 - a. Ocorrer o término do prazo de execução sem a conclusão do total dos serviços previstos, injustificadamente e desde que requeridos pela CONTRATANTE;
 - b. A CONTRATADA recusar o cumprimento dos termos de garantia dos serviços.
- 20.6. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atrasos injustificados para início dos serviços por mais de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço de início dos serviços, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

20.7. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

20.8. Além das multas previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a cada exercício contratual, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1 – Valor

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 75
2	R\$ 125
3	R\$150
4	R\$ 200
5	R\$ 350
6	R\$ 500

Tabela 2 - Multas

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não apresentar a ART de responsabilidade técnica em até 15	1	Por dia de atraso até
	dias de tolerância após a assinatura do contrato	,	o limite de 30 dias
2	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou mal	1	Por empregado e
2	apresentado;	1	por ocorrência
3	Manter funcionário sem autorização (NR 10 básico e NR 35)	1	Por empregado e
3	próximo aos serviços;	1	por dia
4	Manter as documentações de habilitação e autorização (NR 10	1	Por empregado e
4	básico e NR 35) desatualizada;	1	por ocorrência
5	Executar serviço com menos de 2 (dois) funcionários	1	Por ocorrência e por
3	autorizados e previamente apresentados à FISCALIZAÇÂO;	1	dias
6	Descumprir os horários estabelecidos no contrato e previamente	1	Por ocorrência
O .	acordado;	1	1 of ocoffencia
7	Atrasar injustificadamente a entrega de documentos exigidos	1	Por dia de atraso e
/	neste TR;	1	por documento
0	Manter a documentação de habilitação técnica deste TR	1	Por item e
8	desatualizada;	1	ocorrência
9	Atrasar o início do refazimento de serviços que venham a	1	Por dia de atraso até



Secretaria de Licitações e Contratos

	apresentar falha ou vício dentro do prazo de garantia, quando		o limite de 30 dias
10	não implicar parada prejudicial ao Tribunal; Fornecer informação pérfida de serviço ou de material;	2	Por ocorrência
10	3 2		FOI OCOITEIICIA
11	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por	2	D
11	caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição	2	Por ocorrência
	complementar;		
	Deixar de substituir empregado que tenha conduta	_	Por empregado e
12	inconveniente, incompatível com suas atribuições ou tenha sido	2	por dia de
	alvo de pedido da FISCALIZAÇÃO;		descumprimento
13	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO quanto ao	2	Por
13	controle de acesso dos empregados;	2	descumprimento
14	Descumprir injustificadamente determinação formal ou	2	Por
14	instrução complementar das FISCALIZAÇÃO;	2	descumprimento
	Executar serviço em desobediência às Normas de		D
15	Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, bem	2	Por empregado e
	como negligenciar o uso de EPIs e EPCs;		por ocorrência
	Executar serviço com empregado legalmente não autorizado a		
16	trabalho em altura, ou seja, não tenham participado nos últimos	2	Por empregado e
	2 (dois) anos de curso de NR 35;		por ocorrência
17	Reutilizar material, peça ou equipamento	2	Por ocorrência
	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos		
18	pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites máximos	2	Por serviço e por
	permitidos em contrato;		dia
	Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e		Por item e por
19	seus anexo não previstos nesta tabela de multas;	2	ocorrência
	1		Por ocorrência e dia
20	Atrasar a entrega da etapa ou retardar a entrega dos serviços;	2	de atraso até o
		_	limite de 30 dias
	Descumprir qualquer regra/norma do Tribunal ou a permanência		
21	de empregados em locais que não sejam os da realização dos	2	Por ocorrência
21	serviços;	2	1 or ocorrencia
22	Deixar o local de realização dos serviços sujo ou obstruído;	2	Por ocorrência
	Entregar documento faltando assinatura, incompleto ou sem		
23	validade	2	Por ocorrência
	Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e		Por itom a por
24	seus anexo não previstos nesta tabela de multas, após	3	Por item e por ocorrência
	reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO;		ocontencia
	Não material indicatificada anti-		Por ocorrência e
25	Não refazer, injustificadamente, serviço não aceito pela	3	dias de atraso até o
	FISCALIZAÇÃO no prazo de 3 (três) dias úteis;		limite de 20 dias
26	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus	3	Por ocorrência
	F F		



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

	agentes;		
27	Deixar de fornecer EPIs e EPCs aos seus empregados, quando exigido, e deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	3	por empregado e por ocorrência
28	Suspender, interromper ou abandonar, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	3	Por ocorrência e dias de abandono até o limite de 20 dias
29	Executar os serviços em desacordo com o projeto fornecido e sem prévia autorização de mudança e anuência por parte da FISCALIZAÇÃO;	4	Por ocorrência ou item da planilha
30	Recusar-se a executar novo serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	4	Por descumprimento
31	Utilizar as dependências para fins adverso ao objeto do contrato;	4	Por ocorrência
32	Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, o Responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste Termo de Referência – TR;	4	Por dia até o limite de 15 dias
33	Apresentar pedido de medição majorado 50% ou mais em relação ao valor global aprovado no boletim medição;	5	Por ocorrência
34	Não manter (alterar) a proposta, não aceitar o desconto da licitação para itens aditivados ou fazer jogo de planilha;	6	Por ocorrência
35	Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou apresentar documentação falsa	6	Por ocorrência
36	Emitir nota fiscal com vícios, informações falsas, bem como antes ou divergente do valor aprovado no boletim de medição no intuito de induzir o FISCAL ou GESTOR ao erro;	6	Por ocorrência
37	Descumprir os critérios e normas de sustentabilidade;	6	Por ocorrência
38	Acidentes ou incidentes decorrentes de negligência das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho ou não relatar por escritor o fato à FISCALIZAÇÃO;	6	Por ocorrência e por trabalhador afetado
39	Usar indevidamente patentes registradas ou apropriar-se de conteúdo publicado em trabalho de outrem;	6	Por ocorrência
40	Permitir situação que possa causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
41	Comportar-se de modo inidôneo	6	Por ocorrência
42	Cometer fraude fiscal	6	Por ocorrência
43	Falhar ou fraudar na execução do contrato	6	Por ocorrência

^{20.9.} O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual.

20.10. O contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, nas



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência - TR; amigavelmente, nos termos do inciso II art. 79 da mesma Lei.

- 20.11. Cada multa prevista na tabela 2 receberá uma pontuação correspondente a quantidade de ocorrências ou dias multiplicada pela gravidade (grau). Caso o somatório da pontuação ultrapasse 60 (sessenta) pontos, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 20.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 20.13. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 20.14. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Tribunal.
- 20.15. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 20.16. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21. PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Conforme planilhas orçamentárias e mapa de preços.

22. DA VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

- 22.1. Será facultado às LICITANTES realizar vistorias técnicas prévias das instalações, visando obter informações relativas às condições atuais das instalações. As visitas deverão ser realizadas com acompanhamento de representante(s) deste TRIBUNAL, no período de 08h às 17h dos dias úteis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para a apresentação das propostas. O agendamento deverá ser prévio (mínimo de 24h) e solicitado à SENG Secretaria de Engenharia através do telefone (31) 3228-7034 ou pelo correio eletrônico: seng@trt3.jus.br. Eventuais despesas inerentes a visitas correrão por conta exclusiva dos respectivos interessados.
- 22.2. Caso a LICITANTE opte por não realizar a vistoria técnica prévia, deverá apresentar declaração nos termos do Anexo I deste Termo de Referência.
- 22.3. A LICITANTE que optar por realizar a vistoria técnica prévia deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executado objeto deste certame, nos termos do Anexo II deste



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Termo de Referência.

22.4. As LICITANTES não poderão, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução e grau de dificuldade dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações.

23. GARANTIA CONTRATUAL

- 23.1. Para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA deverá ofertar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo escolher uma das modalidades abaixo:
 - a. Caução em dinheiro;
 - Título da dívida pública, considerado apenas seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores;
 - c. Seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do Tribunal. A apólice deverá prever cobertura quanto às multas de caráter punitivo aplicáveis no âmbito da execução contratual;
 - d. Carta de fiança bancária.
- 23.2. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados;
- 23.3. A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga a COMTRATADA a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada, para cada etapa do contrato, ou prestar nova garantia, observando que:
 - a) O valor corresponderá ao período aditado;
- **b)** A nova vigência deverá abranger todo o período acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao Tribunal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.
- 23.4. A garantia contratual será prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do contrato.
- 23.5. A garantia assegurará o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) Eventuais multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
 - c) Prejuízos ou danos diretos causados à CONTRATANTE resultantes de inadimplemento de ação ou omissão, dolosa ou culposa;



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
- 23.6. Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução do contrato e de suas obrigações, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 23.7. A garantia se extinguirá com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato ou no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência.

24. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

24.1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Participar das campanhas nacionais de conscientização da sociedade. Promover a cidadania e a responsabilidade social.

25. PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

25.1. Como a demanda foi apresentada à SECOM em abril de 2021, a aquisição pretendida não consta no Plano Anual de Aquisições exercícios 2020 e 2021. Sugere-se a inclusão desta aquisição no presente exercício.

26. SUSTENTABILIDADE

- 26.1. Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no "Guia de Prático" para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente, o item "III OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" e com ênfase também nos itens abaixo destacados:
 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
 - Preferência por produtos reciclados e recicláveis;
 - Não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14 de setembro de 2000;
 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental.
 - Utilização de equipamentos novos com classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiqueta -



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

PBE do INMETRO, bem como o Selo PROCEL de eficiência energética;

- Descarte adequado dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- Evitar acúmulo de entulho;
- Logística reversa dos materiais descartados;
- O descarte das embalagens e restos de produtos deverão seguir rigorosamente o estabelecido nas legislações vigentes e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPO.

27. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

27.1.O presente documento foi desenvolvido pelo Analista Judiciário – Apoio Administrativo – Eng.º Eletricista Pedro Jorge Albuquerque Tavares e pelo Analista Judiciário – Apoio Administrativo – Eng.º Eletricista Breno Dias Rodrigues, Chefe da Seção de Instalações Prediais.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

BRENO DIAS RODRIGUES

Chefe da Seção de Instalações Prediais Secretaria de Engenharia

PEDRO JORGE ALBUQUERQUE TAVARES

Seção de Instalações Prediais Secretaria de Engenharia

Após análise, aprovo este Termo de Referência,

HUDSON LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Engenharia TRT 3ª Região



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Referência: Licitação nº
Data da declaração:/
A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o no
, situada (Endereço
completo), por intermédio de seu Representante Legal, declara, sob as penalidades da lei, de que ten
pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços previstos no
Edital da licitação em referência, optando por não realizar Vistoria Técnica Prévia e assumindo tota
responsabilidade por esse fato, e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Tribunal Regional do Trabalho da 3º
Região.
Representante Legal
Representante Legal da Empresa:
Nome:
Cargo:
Assinatura:
(Carimbo com CNPJ da empresa ou papel timbrado com CNPJ)

OBS: A LICITANTE é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referência: Licitação nº	
Data da visita:/	
CNPJ da empresa:	
Nome da empresa:	
O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região declara que a empresa	a acima identificada, por meio de
seu representante legal, participou de Vistoria Técnica nos edifícios o	do TRT3ª Região com o objetivo
de conhecer as instalações, as condições técnicas e os detalhes d	o objeto do certame, conforme
previsto no Edital da licitação em referência.	
Declaro, perante Pregoeiro do TRT 3ª Região, que as dúvidas qua	nto ao objeto da licitação foram
sanadas, e nos consideramos capacitados para elaborar proposta de pro-	eços.
Representante Legal do TRT 3ª Região:	
Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	
Representante Legal da Empresa:	
Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	
(Carimbo com CNPJ da empresa ou papel timbrado com CNPJ)	

OBS: A LICITANTE é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - Modelo proposta e BDI

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

O arquivo em pdf e excel do Modelo de Proposta e BDI estão disponíveis no sítio http://www.trt3.jus.br/.

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - Orçamento Sintético, analítico e cronograma

Disponível no sítio http://www.trt3.jus.br/

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – Mapa de Preços

Disponível no sítio http://www.trt3.jus.br/.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - Projeto

Disponível no sítio http://www.trt3.jus.br/



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo	:	 	
Pregão Eletrônic	:o:		

LOTE ÚNICO

		DDODOSTA ILLIMINAÇÃO	VÊNIOA D	A FA/	OLIADA DO	EDIFÍDIO E	EDE			
		PROPOSTA – ILUMINAÇÃO O Contratação de escopo de empresa especializada para exec						ficio-sede		
Objet	0:	deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região	utar a obra t	Je IIUII	imação cenica	da lacriada ii	ontal do Edi	licio-seue		
Órgā	0:	Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região - TRT3º			Pregão El	etrőnico N.º:			LOGO	ΓIPO
Empr									DA	
Ende					Númer	o telefônico:			EMPR	ESA
CNPJ					Data	la proposta:				
Prec	o total proposta:	R\$ 269,36				I - Servicos:	15,14%	В	DI - Materiais:	8,87%
							,			,
ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL R\$	PREÇO REFERENCIAL LICITAÇÃO RS
1	SERVIÇOS PRELIMI	NARES							269,36	308,47
1.1	PL-1.043/2020	EMISSÃO DE ART OU TRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVICOS	PRÓPRIA	UN	1,00	233,04	35,42	200,30	200,30	308,47
2	INFRAESTRUTURA								0,00	26.040,40
2.1	COMP ELE-0004- 00/21	CABO DMX 1100hm ILUMINAÇÃO, 2X#0,3mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	155,00		0,00	0,00	0,00	2.270,75
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, #2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750								
2.2	01020	V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	m	4,50		0,00	0,00	0,00	21,74
2.3	01028	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, #4 MMª, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	m	40,00		0,00	0,00	0,00	310,00
2.4	COMP ELE-0002- 00/21	CABO DE COBRE PP 3X#2,5MM², ANTICHAMA, 450/750V – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	100,00		0,00	0,00	0,00	3.570,00
2.5	COMP ELE-0001- 10/20	TOMADA DE ENERGIA ÚNICA APARENTE (SOBREPOR), 1 X 2P+T 20A, NBR 14.130, INGLUINDO SUPORTE E PLACA, CONDULETE \$3.4" DE ALUMÍNIO, TAMPA METÀLICA E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CIRCUITO E DA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	63,50
2.6	COMP ELE-0003- 00/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SOBREPOSTO, PVC, PORTA ARTICULADA BRANCA, 18 POSIÇÕES, BARRAMENTOS TERRA E NEUTRO E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	232,52
2.7	03054	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	20,20
2.8	03001	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00		0,00	0,00	0,00	514,00
2.9	101802	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	120,18
2.10	GOMP ELE-0005- 00/21	INTERRUPTOR DIFEINTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR TRIPOLAR, TIPO DIN, In 63A, IÚn 30 OU 300mA E CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	348,30
2.11	COMP ELE-0007- 10/20	DPS 45kA CLASSE I/II, 127/220V E MODELO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00		0,00	0,00	0,00	580,20
2.12	COMP ELE-0000- 10/21	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4°) FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL APARENTE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA 1°D NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR, ETIQUETA TITAGA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	145,00		0,00	0,00	0,00	8.720,30
2.13	COMP ELE-0012- 10/21	ELETRODUTO DN 40 MM (Ø1.1/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL APARENTE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA "D" NA PAREDE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR, ETIQUETA TIPTAG DE IDENTIDADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	21,00		0,00	0,00	0,00	2.314,41
2.14	COMP ELE-0013- 00/21	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL DN 40 MM (Ø1.1/4*), COR PRETA, TIPO KANADUTO PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715), APLICADO ENTERRADO NO SOLO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	15,00		0,00	0,00	0,00	180,45
2.15	COMP ELE-0014- 00/21	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	8,00		0,00	0,00	0,00	185,44
2.16	GOMP ELE-0015- 10/20	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADA A FOGO, DN 25 MM (Ø3/4°), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	40,00		0,00	0,00	0,00	1.820,80
2.17	GOMP ELE-0010- 00/21	CURVA 45° GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADA A FOGO, DN 25 MM (Ø3/4°), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00		0,00	0,00	0,00	175,28
2.18	COMP ELE-0017- 00/21	CURVA 90° GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADA A FOGO, DN 40 MM (Ø1.1/4°), ROSCÁVEL, COM CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	10,00		0,00	0,00	0,00	1.112,80
2.19	COMP ELE-0018- 10/20	CONDULETE 034" OOM TAMPA OEGA, MÜLTIPLO "X" MODULAR, EN LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA 2 (DUAS) OU MAIS SAIDAS (BUOHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	24,00		0,00	0,00	0,00	758,10
2.20	05707	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (Ø1.1/4*), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,00		0,00	0,00	0,00	203,28



Secretaria de Licitações e Contratos

2.21	COMP ELE-0020- 00/21	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 30X30CM, CONCRETO PRÉ-MOLDADO, IMPERMEÁVEL, FUNDO DE BRITA E TAMPA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	225,41
2.22	COMP ELE-0021- 00/21	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT 3/8° X 75 MM, APLICAÇÃO DE SELANTE DE POLIURETANO NO FURO (SIKAFLEX) — FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	10,00		0,00	0,00	0,00	250,10
2.23	COMP ELE-0022- 00/21	POSTE CILÍNDRICO DE FERRO GALVANIZADO Ø3" X 4,5M, COM BASE INFERIOR FLANGEADA, SUPORTE "H" NO TOPO E PINTADO NA COR PRETA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	1.203,05
2.24	COMP ELE-0023- 00/21	BASE DE CONCRETO ARMADO 40X40X40CM PARA POSTE, SCM DE RECOBRIMENTO DA ARMADURA (TELA), CHUMBADOR TIPO PARABOLT PARA FIXAÇÃO DA BASE DO POSTE	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	358,57
2.25	COMP ELE-0024- 00/21	CONECTOR XLR CANON MACHO/FÉMEA E TERMINAL DE CARGA 120 Ohm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	10,00		0,00	0,00	0,00	203,10
2.26	S08000	Terminal de compressão para cabo de #2,50 mm² - fornecimento e instalação	ORSE	UN	24,00		0,00	0,00	0,00	41,52
2.27	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação	ORSE	UN	12,00		0,00	0,00	0,00	23,40
3	SERVIÇOS COMPLE	MENTARES							0,00	382,83
3.1	00447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	m	3,00		0,00	0,00	0,00	18,00
3.2	C 00400.1	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	PRÓPRIA	m	3,00		0,00	0,00	0,00	40,80
3.3	03358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	m³	0,50		0,00	0,00	0,00	30,80
3.4	00005	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	ma	0,40		0,00	0,00	0,00	17,85
3.5	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:0 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	SETOP	mª	2,00		0,00	0,00	0,00	01,50
3.6	88404	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 00/2014	SINAPI	m²	2,00		0,00	0,00	0,00	41,22
3.7	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_00/2014	SINAPI	m²	2,00		0,00	0,00	0,00	0,14
3.8	88480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_00/2014	SINAPI	m²	2,00		0,00	0,00	0,00	31,52
3.9	00436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	5,00		0,00	0,00	0,00	00,75
3.10	COMP ELE-0010- 00/21	APLICAÇÃO DE ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO NAS SAÍDAS DOS ELETRODUTOS - EMBALAGEM 500mL	PRÓPRIA	UN	0,50		0,00	0,00	0,00	38,20
4	FORNECIMENTO D	E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – BDI REDUZIDO (8,87%)							0,00	28.019,00
4.1	INS COT-ELE-0004	REFLETOR RIBALTA 72X15W, BIVOLT, RGBWA, IP65, CONTROLE DMX 512 - BDI REDUZIDO	PRÓPRIA	UN	4,00		0,00	0,00	0,00	27.000,00
4.2	INS COT-ELE-0005	MESA DMX 512, BIVOLT, 102 CANAIS (COMPORTA ATÉ 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA) – BDI REDUZIDO	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	320,00
5	INSTALAÇÃO E CO								0,00	860,36
5.1	COMP-00/21-25	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	030,57
5.2	COMP-00/21-20	COMISSIONAMENTO DO SISTEMA E TREINAMENTO OPERACIONAL	PRÓPRIA	UN	1,00		0,00	0,00	0,00	220,70
OBSE	RVΔCÃO: Preen	cher as células em AMARELO. O valor de custo do item 1	1 não deve	ser a	Iterado	CUSTO	GLOBAL DA PR	OPOSTA (R\$):	233,94	44.155,01
		nposições dos BDIs nas demais abas).		501 ti	iterado,		OR BDI DA PRO		35,42	11.436,04
Ė	•	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *				PREÇO	GLOBAL DA PR	OPOSTA (R\$):	269,36	55.591,06
		CÁLCULO DO	DESCONT	DAI	LICITAÇÃO					
						LOR GLOBAL D	A PROPOSTA,	EXCLUINDO O S	SUBITEM 1.1 (R\$):	0,00
					PR	EÇO GLOBAL R	EFERENCIAL,	EXCLUINDO O S	SUBITEM 1.1 (R\$):	55.282,59
							DESC	ONTO % LÍQUID	O DA LICITAÇÃO:	100%
	Belo Horizonte - MG, de de 2021.									
	NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE NOME DA EMPRESA									



Secretaria de Licitações e Contratos

	ILUMINAÇÃO CÊNICA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE			
	COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO			
01:1	Contratação de escopo de empresa especializada para executar a obra de iluminação cênica da fachada frontal			
Objeto:	do Edifício-sede deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	LOGOTIPO		
Empresa:			DA	
CNPJ:		EM	PRESA	
Data:	0/1/1900			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
		_		
DL	Despesas Legais (impostos)	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD	
A	PIS	0,65% de PV	0,65	
В	COFINS	3,00% de PV	3,00	
C D	ISS - Imposto Sobre Serviços (médias das alíquotas)	5,00% de PV 4.50% de PV	5,00	
D	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (%)	Total Parcial:	4,50 13,15	
		Total Parcial.	13,15	
DA	Despesas Administrativas	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD	
E	Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.).	4,00% do CD	% Sobie os CD	
F	Riscos	1,27% do CD		
G	Garantias	0,40% do CD		
Н	Seguros	0,40% do CD		
	ouguiou	Total Parcial:	0,00	
			0,00	
DF	Despesas Financeiras	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD	
J	Juros Mensal (Meta SELIC SET/2021 – 6,25%)	0,53% do CD		
		Total Parcial:	0,00	
RE	Remuneração	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD	
L	Lucro	7,40% do CD		
		Total Parcial:	0,00	
	BDI ARF	REDONDADO:	15,14%	
	MÉTODO DE OÁLOURO	Į.		
	MÉTODO DE CÁLCULO			
$BDI\% = \{[$	(1+DA) x (1+DF) x (1+RE)] / (1-DL) -1 } x 100			
	LIGHT DE ARRENUATURAS			
	LISTA DE ABREVIATURAS			
	ela incidente sobre os Custos Diretos			
	ela incidente sobre o Preço de Venda			
DU – Dias	Uteis			
	REFERÊNCIAS DO CÁLCULO DO BDI			
	ecretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.			
	S - Lei Federal 9.718/98.			
	elo Horizonte. - Lei 13.161/2015.			
	- Let 13.161/2015. tração Central - Acordão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Entendemos que a gerência local			
	vidades parciais da administração central na condução dos contratos.			
	Risco, Garantias e Seguros com base na redação do Acordão 2.622/2013.			
J - Juros ca	alculado com base na meta da taxa SELIC, definida pelo comitê de política monetária do Banco Central, e na			
	Acordão nº 69/2011 (J=(1 + Taxa SELIC/100)^(DU/252)-1). Estimativa de 22 (vinte) dias úteis por mês.			
	Acordão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) com média de 7,40%.			
BDI compo	sto com base Art. 27, da Resolução CSJT № 228/2018.			
	Belo Horizonte - MG, de de 2021.			
	NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE			
	NOME DA EMPRESA			
I	NOWE DA EMPRESA			



Secretaria de Licitações e Contratos

	ILUMINAÇÃO CÊNICA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE		
	COMPOSIÇÃO DO BDI DE MATERIAIS - COM DESONERAÇÃO		
Objeto:	Contratação de escopo de empresa especializada para executar a obra de iluminação cênica da fachada frontal do		
Empresa:	Edifício-sede deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região		OTIPO
CNPJ:			DA PRESA
Data:	0/1/1900		112211
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
DI.	December 1 (a financial)	REF. LICITAÇÃO	% Sobre o PV
DL A	Despesas Legais (impostos) PIS	0,65% de PV	% Sobre o PV 0,65
В	COFINS	3,00% de PV	3,00
C	ISS - Imposto Sobre Serviços (médas das alíquotas)	0,00% de PV	0,00
D	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (%)	4,50% de PV	4,50
		Total Parcial:	8,15
	Te		~ 2-1
DA E	Despesas Administrativas Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.).	REF. LICITAÇÃO 3,45% do CD	% Sobre os CD
F	Riscos	0,85% do CD	
G	Garantias	0,24% do CD	
Н	Seguros	0,24% do CD	
		Total Parcial:	0,00
DF	Despesas Financeiras	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD
J	Juros Mensal (Meta SELIC SET/2021 – 6,25%)	0,53% do CD Total Parcial:	0.00
		TOTAL FAICIGI.	0,00
RE	Remuneração	REF. LICITAÇÃO	% Sobre os CD
L	Lucro	5,11% do CD	
		Total Parcial:	0,00
	BDIA	RREDONDADO:	8.87%
	MÉTODO DE CÁLCULO	1	
BDI% = { [(1+DA) x (1+DF) x (1+RE)] / (1-DL) -1 } x 100]	
		-	
	LISTA DE ABREVIATURAS	-	
	cela incidente sobre os Custos Diretos	-	
DU – Pard	cela incidente sobre o Preço de Venda	1	
DO - Dias) Olds	1	
	REFERÊNCIAS DO CÁLCULO DO BDI	1	
A- PIS - D	Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.	1	
B- COFIN	NS - Lei Federal 9.718/98. Belo Horizonte.	_	
C- ISS - E	Belo Horizonte.	1	
D - CPBH	R - Lei 13.161/2015. istração Central - Acordão 2.622/2013 (médio) 1,50% a 4,49%. Médio de 4,00%. Entendemos que a	-	
gerência l	local assume atividades parciais da administração central na condução dos contratos		
F, G, H – R	Risco, Garantias e Seguros com base na redação do Acordão 2.622/2013.	1	
J - Juros ca	Risco, Garantias e Seguros com base na redação do Acordão 2.622/2013. alculado com base na meta da taxa SELIC, definida pelo comitê de política monetária do Banco Central, e na fórmula o nº 69/2011 (J=(1 + Taxa SELIC/100)^(DU/252)-1). Estimativa de 22 (vinte) dias úteis por mês.		
do Acordão	o nº 69/2011 (J=(1 + Taxa SELIC/100)^(DU/252)-1). Estimativa de 22 (vinte) días úteis por mês.		
L- Lucro -	 Acordão 2.622/2013 - TCU (3,50% a 6,22%) com média de 5,11%.]	
BDI comp	oosto com base Art. 27, da Resolução CSJT № 228/2018.]	
	Belo Horizonte - MG, de de 2021.		
ł	540 Holizolla - Ma, 38 39 2521.		
ł			
	NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE		
	NOME DA EMPRESA		



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

CR	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO — ILUMINAÇÃO CÊNICA DA FACHADA DO EDIFÍCIO-SEDE								
Objeto:	Contratação de escopo de empresa especializada para exec			o cênica da	fachada				
Órgão:	frontal do Edifício-sede deste Egrégio Tribunal Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT3ª		3º Regiao a Proposta:		0/01/1900	LOGOTIPO DA			
Empresa:	Ü					_	RESA		
CNPJ:		V	alor Global:		R\$ 269,36				
	EXECUÇÃO MEDIÇAD / RECEBIMENTO					RECEBIMENTO			
ITEM	DESCRITIVO	1ª E	ГАРА	2ª ETAPA	PROVISÓRIO (MEDIÇÃO ÚNICA)	DEFINITIVO	VALOR		
	22001111110	0 – 15	16 – 30	30 – 45	15 DIAS	90 DIAS	TOTAL R\$		
		15 DIAS	15 DIAS	15DIAS	10 5010	00 51/10			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	000/				269,36		
2	INFRAESTRUTURA	100,00%					0,00		
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		,00%		100,00%	100,00%	0,00		
4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100	,00%				0,00		
5	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO			100,00%		DELIGITI (DA)	0,00		
				VALOR G	SLOBAL REFE	RENCIAL (R\$):	269,36		
Belo Horizonte - MG, de de 2021. NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE NOME DA EMPRESA									

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA	DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social	Nome	
CNPJ	Estado civil	
Insc. Estadual	Profissão	
Insc. Municipal	CPF	
Telefone	Identidade	
Fax	Domicílio	
E-mail	cargo	
Banco		
Agência		
Conta-Corrente		
Praça Pagamento		
Endereco		

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

	de de	
(Local)	(Data)	(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- **b**) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- **d**) O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
- f) O arquivo em excel e pdf do Modelo de Proposta e do BDI estão disponíveis no sítio http://www.trt3.jus.br/



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M-1.312.778, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.405.056-49, residente e domiciliada em Nova Lima – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2020 de 02 de janeiro de 2020, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGAO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico __/2021, Processos e-PAD's 8835/2021 e ____/2021, regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto 10.024/19, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de instalação de iluminação cênica da fachada frontal do edifício-sede do CONTRATANTE, localizado na Av. Getúlio Vargas, 225, Funcionários, nesta Capital, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra requerida na instalação dos equipamentos e construção da infraestrutura de alimentação e comunicação nas condições do Termo de Referência e seus anexos, incluído comissionamento do sistema e treinamento simplificado de Servidores responsáveis pela operação da mesa de controle, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em __/_/2021 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico XX/2021 que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta,



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na conformidade do processo referente ao Pregão Eletrônico XX/2021, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens: normas técnicas pertinentes, desenhos, planilha de serviços e quantitativos, memorial descritivo e demais documentos fornecidos pela fiscalização ou integrantes deste contrato e conforme especificações técnicas mínimas constantes do item 5 no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os profissionais responsáveis pela execução deverão ter autorização para realizar serviço em eletricidade, em obediência à NR 10 e NR 35, devendo ser previamente apresentados à fiscalização. Esses profissionais deverão ter recebido treinamento sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade (certificação NR 10) e trabalho em altura (certificado NR 35) dos profissionais conforme sua área de atuação.

Parágrafo Segundo: Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes e incidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e exclusivos pela empresa CONTRATADA. Deverá ser atendida a Resolução CSJT nº 98/12 que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá registrar as atividades em relatório fotográfico quando solicitado pela fiscalização, devendo cumprir, durante todas as etapas dos serviços, as exigências e procedimentos de segurança e saúde no trabalho das NR 10 e NR 35.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá se comunicar com o CONTRATANTE por meio do telefone (31) 3228-7034 ou pelo e-mail seng@trt3.jus.br, devendo informar os nomes, identidades, cargos e telefone de contato dos empregados envolvidos na execução, bem como a documentação comprobatória de ter recebido treinamento sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade (certificado NR 10 básico) e trabalho em altura (certificado NR 35) dos profissionais conforme sua área de atuação.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá obedecer estritamente ao projeto, sendo que qualquer dificuldade de execução, que desvirtue do projeto original, deverá ser comunicada à fiscalização por e-mail. Os desvios e alternativas ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo fiscal técnico. As alterações ocorridas durante a execução constituirão a base para elaboração do AS BUILT.

Parágrafo Sexto: Caso alguma atividade não possa ser executada, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização o motivo do descumprimento da obrigação contratual a fim de não incorrer em penalidade.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Sétimo: Não ensejará justificativa para o descumprimento das obrigações o fato de os profissionais não terem conhecimentos suficientes ou ferramentas para realizar qualquer serviço ou solucionar problema.

Parágrafo Oitavo: O local de realização dos serviços deverá ser mantido limpo, sem equipamentos e ferramentas largadas, apresentável e de fácil acesso. O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até que se tenha volume para encher uma caçamba ou um caminhão basculante. Manter as passagens desobstruídas e limpas, bem como evitar o armazenamento ou a guarda de quaisquer objetos.

Parágrafo Nono: Se por razões técnicas, algum material, refugo ou equipamento precisar ser removido das dependências do CONTRATANTE, a retirada dependerá de prévia aprovação do responsável local e comunicação ao Setor Técnico, ficando a CONTRATADA inteiramente responsável pela retirada e integridade física do bem.

Parágrafo Décimo: Quando o desenho técnico não especificar, as dimensões e os locais de instalação dos materiais serão indicados pela fiscalização por meio de registro em OS, sendo vetado o compartilhamento do mesmo encaminhamento entre os cabos de dados e os cabos elétricos ou cabos elétricos de fontes diferentes.

CLÁUSULA QUARTA DOS MATERIAIS UTILIZADOS:

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes neste contrato e no termo de referência, às normas da ABNT, às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, e às recomendações das Normas Reguladoras do Ministério da Economia, tais como NBR 5410:2004, NBR 14565:1019, NBR 14136:2012, NBR IEC 60898:2004, NBR IEC 60947-2:2013, NBR 15465:2020, NBR 5597:2013, NBR 13570:1996, NBR 8995:2013, NR 10 e NR 35.

Parágrafo Primeiro: Todos os materiais e as peças utilizados pela CONTRATADA deverão ser novos, não danificados e livres de falhas e vícios, fabricados e ensaiados conforme normas brasileiras ou, na falta destas e, quando for o caso, certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos materiais de consumo e peças recondicionadas, fora do prazo de validade e usadas.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais e equipamentos especificados no Termo de Referência e seus anexos poderão ser substituídos por outros similares ou superiores propostos pela CONTRATADA, desde que sejam previamente aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Para os materiais de pequena monta, a CONTRATADA deverá dispor de peças suplementares de uso corriqueiro (terminais, fusíveis, conectores, mindisjuntores monopolares, abraçadeiras, buchas, parafusos e similares) e fornecê-las sem ônus ao CONTRATANTE.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá dispor de instrumentos básicos para validar, ao final dos serviços executados e sem ônus adicional, as conexões tanto das instalações elétricas quanto dos cabos de comunicação.

Parágrafo Quinto: Caso seja possível reaproveitar a infraestrutura existente e restaurar o acabamento aos padrões originais, os cabos lançados em decorrência da instalação de novos pontos deverão passar dentro de eletrocalhas, eletrodutos ou canaletas existentes. Os componentes novos (tomadas, eletrolinhas, dutos e canaletas) deverão seguir o mesmo padrão daqueles já utilizados nos ambientes.

Parágrafo Sexto: As instalações aparentes, inclusive descidas para alimentação de tomadas e saídas das caixas, devendo ser executadas em eletrodutos ferro galvanizado e condulete de alumínio, sendo que os cabos de comunicação não poderão compartilhar a mesma infraestrutura das instalações elétricas. Nas áreas externas, os eletrodutos enterrados serão do tipo corrugado flexível em PEAD.

Parágrafo Sétimo: Os rasgos nas alvenarias serão destinados às tubulações necessárias à execução dos ramais e distribuição, com dimensões mínimas de 40mm e máxima de 75mm. Após a execução dos rasgos estes deverão ser limpos para a remoção de poeira e resíduos soltos, de modo a não prejudicar a instalação dos eletrodutos e demais componentes elétricos.

Parágrafo Oitavo: Concluídos os rasgos na alvenaria, deverá ser feito o lançamento das tubulações, com o devido cuidado para fixá-las de modo a não permitir seu deslocamento quando do lançamento da argamassa de fechamento dos rasgos. Após o lançamento dos dutos, os rasgos deverão ser fechados com argamassa de cimento e areia (1:3), sendo nivelados com o reboco da face externa da alvenaria. Deverão ser tomados todos os cuidados necessários para evitar danos às áreas onde não haverá passagem de tubulações.

CLÁUSULA QUINTA DO COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES:

Após a finalização da etapa de construção da infraestrutura e fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder à montagem dos equipamentos e deverá realizar as seguintes etapas:

- 1) **COMISSIONAMENTO "STARTUP"**: consiste em colocar o sistema em funcionamento e assegurar a estabilidade e a integridade dos componentes, devendo verificar os itens seguintes:
 - Iniciar o sistema (ligar os refletores);
 - Alterar as cores da fachada;
 - Correção de vícios e defeitos;
 - Testar os laços de comunicação;
 - Parametrização do sistema;
 - Identificação de cada dispositivo com etiqueta;
 - Entrega em perfeitas condições de uso;
 - Verificar a integridade e estabilidade de cada componente;
 - Organizar os cabos e equipamentos;



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- Acompanhar a estabilidade do sistema;
- Homologação e certificação do sistema.
- **2) TREINAMENTO OPERACIONAL**: Instruir os servidores do CONTRATANTE, responsáveis pela operação da mesa de controle, quanto à utilização do sistema:
 - Carga horária de 1 (uma) hora;
 - Turma com 6 (seis) participantes;
 - Apresentação do sistema;
 - Reconhecimento dos equipamentos;
 - Instruções operacionais;
 - Medidas de contingenciamento;
 - Configuração;
 - Orientação das principais funções;
 - Prática de campo;
 - Fornecimento do manual operacional.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS:

O prazo de execução máximo dos serviços até a entrega final será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço - OS, emitida pelo CONTRATANTE, atendendo as etapas do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e construção da infraestrutura do sistema em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da OS, ficando a instalação dos equipamentos e o comissionamento e treinamento técnico-operacional do sistema para os últimos 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo: Os prazos poderão ser adiantados, caso a CONTRATADA cumpra as metas antes do previsto, O cumprimento das etapas não poderá exceder o avençado no cronograma físico-financeiro sob pena da CONTRATADA ficar sujeita as sanções previstas na cláusula Décima Nona deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a ART de responsabilidade técnica pelos serviços antes do início da execução ou, no mais tardar, 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, além de indicar profissional legalmente habilitado e autorizado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente contrato e com capacidade técnica profissional compatível com a qualificação técnica operacional exigida no Termo de Referência em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Quarto: Durante a execução do objeto, admitir-se-á a substituição do responsável técnico por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela fiscalização.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá apresentar Termo de que atende todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, atinentes ao objeto do contrato, e que elaborará, na periodicidade requerida, os programas de PPRA e PCMSO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato ou da assinatura do termo aditivo em caso de prorrogação contratual.

Parágrafo Sexto: Os serviços deverão ser executados no período de 8h às 18h, de segunda a sábado, e realizados de modo a evitar transtornos que possam prejudicar as atividades do CONTRATANTE. Atividades que envolverem maior nível de ruído ou odor poderão, a critério da fiscalização, serem desenvolvidas fora do horário comercial.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material e equipamentos usados na execução, bem como solicitar local para armazenamento temporário nos prédios do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DA MEDIÇÃO:

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar a medição pela fiscalização técnica, mediante comunicação escrita enviada ao e-mail seng@trt3.jus.br, incluindo requerimento de entrega provisória, carta de apresentação, planilha com serviços executados, relatório simplificado com registro fotográfico. Os referidos documentos deverão ser endossados, obrigatoriamente, pelo técnico executor do serviço e pelo responsável técnico da CONTRATADA e deverão ser datados e com todas as páginas numeradas e assinadas.

Parágrafo Primeiro: Serão medidos apenas os serviços efetivamente executados sem ressalvas, ou seja, em plenas condições de uso, vetado considerar materiais estocados para utilização futura.

Parágrafo Segundo: A fiscalização técnica emitirá o boletim de medição com os quantitativos aprovados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento, pela SENG, da comunicação escrita enviada pela CONTRATADA, em conformidade com estabelecido no *caput* desta Cláusula. Na hipótese de não concordar com os quantitativos constantes no boletim de medição, a CONTRATADA poderá interpor recurso, em até 10 (dez) dias corridos após a data da emissão do boletim, com os motivos de sua contestação, para análise e revisão por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Se a fiscalização técnica aceitar as justificativas do recurso mencionado no parágrafo anterior, o boletim de medição será reemitido com os quantitativos corrigidos, em até 5 (cinco) dias corridos, caso contrário, encaminhará o recurso à autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento provisório ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Engenharia – SENG como fiscal técnico titular e/ou substituto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o recebimento, pela SENG, da comunicação escrita enviada pela CONTRATADA, devendo ser verificados os seguintes itens:



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- a) Fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- **b**) Iluminação da fachada em pleno funcionamento;
- c) Conferir a qualidade dos serviços de acordo com o definido no contrato;
- d) Limpeza do local de execução serviços;
- e) Registro fotográfico da qualidade do serviço e dos materiais empregados.

Parágrafo Primeiro: Após emitido o boletim de medição com a aprovação dos serviços executados e assinado o Termo de Recebimento Provisório, o CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e com base no valor apurado e autorizado no boletim de medição, ficando a liberação para pagamento, condicionada ao ateste do fiscal do contrato no documento fiscal, que deverá ser realizado em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá enviar a NFS-e para o endereço da Secretaria de Engenharia na Rua Desembargador Drumond, 41-6° andar, em Belo Horizonte - MG ou para o e-mail seng@trt3.jus.br, na qual deverá constar o número da licitação/contrato, o objeto do contrato e o valor aprovado pela fiscalização.

Parágrafo Terceiro: Não havendo óbice ou após promover as correções das falhas apontadas no recebimento provisório, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito o recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo será feito pelo gestor mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, depois de vistoria que comprove a adequação da execução aos termos contratuais, até 90 (noventa) dias após o recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, devendo ser verificados os seguintes itens:

- a) Revisar os tens elencados no recebimento provisório;
- **b)** Auditar as medições;
- c) Certificar a qualidade e as quantidades dos materiais empregados;
- **d)** Restituir a garantia contratual.
- **e)** Verificar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos previstos no contrato.

Parágrafo Quinto: Ficará a critério da fiscalização técnica impugnar quaisquer trabalhos executados que não satisfaçam às exigências desta especificação e às condições contratuais, sendo certo que o pagamento da medição única reprovada ficará suspensa até a regularização da situação, caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, em cuja hipótese os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

Parágrafo Sexto: Ficará a CONTRATADA obrigada a iniciar em 03 (três) dias úteis o refazimento dos trabalhos rejeitados pela fiscalização, logo após o recebimento da notificação, correndo por suas custas, as despesas decorrentes dos referidos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os serviços recebidos e atestados pelos demandantes não isentam a CONTRATADA de obrigações futuras caso sejam identificadas



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

falhas ou vícios na execução ou nos insumos empregados, bem como responderá pela solidez e segurança da construção nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, sendo certo que o recebimento do serviço deste contrato não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional pela sua execução perfeita.

CLÁUSULA NONA DOS PRECOS:

Os preços unitários para a prestação dos serviços objeto deste contrato são os constantes da Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/2021, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os custos indiretos e diretos, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, EPIs, EPCs, locações, seguros, registros no CREA ou CFT, impostos, taxas, licenças, placas de obra, contribuições sociais, BDI, despesas com os demais órgãos públicos regulamentadores, remoção de entulhos, limpezas parciais e finais, remoção de rejeitos e reposição de danos que venha a causar aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações, bem como inviabilizar o cumprimento das obrigações, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventuais erros/equívocos no dimensionamento dos valores propostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é considerada altamente especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e os acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contandose o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3°, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção da condição mais vantajosa ao Tribunal.

Parágrafo Primeiro: Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

Parágrafo Segundo: O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO:

Após emitido o boletim de medição com a aprovação dos serviços executados e assinado o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal eletrônica – NFS-e que, uma vez liberada para pagamento mediante ateste do Fiscal do contrato, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento, ressalvado o disposto no art. 5°, §3° da Lei n. 8.666/93, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta-Corrente indicada pela CONTRATADA, em seu nome, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico xx/2021.

Parágrafo Primeiro: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Segundo: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo erros ou vícios na apresentação da nota fiscal que impossibilitem o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA para substituí-la em até 3 (três) dias úteis, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em prorrogação automática da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Caso seja detectada alguma outra irregularidade, reiniciará a contagem do prazo estipulado no *caput* desta cláusula, após a regularização das pendências.

Parágrafo Quinto: A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução de serviços ou deixe de prestar atendimento solicitado.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive relacionados com multas, inexecução parcial, danos e prejuízos contra terceiros, observando o devido processo administrativo.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo atraso no pagamento,



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratório de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo: Não haverá, em hipótese alguma,

pagamento antecipado.

Parágrafo Nono: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio das verbas PTRES e Nota de Empenho emitidas em de 2021 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Os serviços e equipamentos terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD dos serviços ou substituição do equipamento defeituoso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir ou consertar os equipamentos industrializados ainda amparados pela garantia do fabricante que venham a apresentar defeitos.

Parágrafo Único: As garantias (serviços e fabricantes) continuarão válidas mesmo após findar a vigência do instrumento contratual, sendo certo que a CONTRATADA não fará jus ao ressarcimento por deslocamentos para atender as manutenções em decorrência de defeitos abrangidos pela garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA:

O presente terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo da completa validade da garantia do objeto.

Parágrafo Primeiro: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1° e 2° da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

Parágrafo Segundo: O presente contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, prestar garantia à execução contratual, a favor do CONTRATANTE, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 2º do art. 56 da Lei 8.666/93, sob pena de ser-lhe imputadas as sanções previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades abaixo:

- a) caução em dinheiro, mediante depósito efetuado junto à Caixa Econômica Federal, a crédito do CONTRATANTE, em conta específica com correção monetária;
- **b) título da dívida pública**, considerado apenas seu valor de mercado certificado por Bolsa de Valores, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro garantia correspondente, no qual deverá constar cláusula de cancelamento do seguro somente com a anuência do CONTRATANTE, devendo a apólice prever cobertura quanto às multas de caráter punitivo aplicáveis no âmbito da execução contratual, em conformidade com as condições estabelecidas na Circular SUSEP nº 477/201;
- **d) carta de fiança bancária**, devendo constar expressa renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do contrato e seu valor corresponderá sempre a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados.

Parágrafo Segundo: A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, obriga a CONTRATADA a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada, para cada etapa do contrato, ou prestar nova garantia, observando-se que:

- a) o valor corresponderá ao período aditado;
- **b)** a nova vigência deverá abranger todo o período acrescido, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro: O percentual fixado no *caput* desta Cláusula, para a prestação da garantia, se justifica pelo risco que a presente contratação representa para Administração, e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- **b)** prejuízos ou danos diretos causados à Administração, resultantes de inadimplemento de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- c) eventuais multas punitivas aplicadas pela Fiscalização à CONTRATADA; e
- **d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas, não honradas pela CONTRATADA.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Quarto: Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução do contrato e de suas obrigações, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos da legislação e das normas aplicáveis à instituição financeira depositária, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A garantia se extinguirá com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato ou no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Emitir a CONTRATADA iniciar os serviços e priorizar a compra de materiais, Ordem de Serviço
 OS para bem como construir as infraestrutura;
- **b)** Permitir à equipe da CONTRATADA, devidamente identificada, acessar os ambientes onde os serviços serão executados;
- c) Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas;
- **d)** Proporcionar à CONTRATADA as informações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- e) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- f) Designar servidores para as atividades de fiscalização e gestão;
- g) Disponibilizar ponto de alimentação para as ferramentas ou barração de obra;
- **h)** Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, bem como averiguar a conservação e as condições de funcionamento das instalações;
- i) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA (observada a possibilidade de subcontratação nas condições do item 3.6 do Termo de Referência);
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA;
- **k)** Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as boas práticas, normas e as especificações previstas neste contrato e no Termo de Referência;
- Justificar as razões de recusa dos serviços por meio de notificação, interpondo prazo para corrigir as irregularidades;
- **m**) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento e instalação de forma correta;
- **n**) Realizar rigorosamente a medição e emitir o boletim de medição;
- emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, desenhos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- p) Notificar a CONTRATADA e quando necessário aplicar as sanções regulamentares e contratuais;
- **q)** Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da <u>c</u>elebração do contrato e aditamentos decorrentes de:



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- 1. regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- 2. regularidade com a Seguridade Social (INSS art. 195, § 3°, CF 1988);
- **3.** regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS art. 2°, Lei n. 9.012/95);
- **4.** consulta ao CADIN (art. 6°, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 Plenário; 2927/2010 Plenário; 445/2009 Plenário; 7832/2010 1ª Câmara; e 6246/2010 2ª Câmara);
- **5.** regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- **6.** declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- 7. verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - **7.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br);
 - 7.2 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);
 - 7.3 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF:
 - 7.4 Conselho Nacional de Justiça CNJ (http://www.cnj.jus.br).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

- **a)** Executar rigorosamente o escopo da contratação a fim de que os preceitos legais e técnicos sejam adequadamente cumpridos;
- **b)** Preservar pela integridade dos equipamentos e peças que porventura sejam retirados da edificação, zelando por sua guarda, desde a retirada da localidade originária até a devolução e reinstalação;
- c) Responsabilizar-se por todos os recursos materiais, humanos, equipamentos, insumos e logísticos necessários à correta execução do objeto contratado, em conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis
- **d)** Disponibilizar conta de e-mail e números telefônicos com disponibilidade para atendimento das 7h às 19h, inclusive aos sábados;
- e) Manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá da CONTRATADA, sem os quais não será permitida a entrada e permanência nas edificações;
- f) Providenciar equipamentos de proteção individual e coletivo, ferramentas e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços e segurança dos profissionais; o uso de equipamentos e ferramental, assim como a execução dos serviços, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos acidentes que eventualmente ocorrerem com seus



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

funcionários e/ou com terceiros nas dependências da respectiva edificação, relacionados à prestação do serviço;

- **g**) Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE e, nos casos de acidentes fatais, às autoridades competentes, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando claro, desde já, que, na ocorrência de um eventual fato dessa natureza, a CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo ocorrido, isentando assim, ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- i) Confeccionar e usar placas indicativas de situações de perigo, ou outras indicações, compatível com o ambiente público de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de perda dos materiais/equipamentos até o efetivo recebimento do material pelo CONTRATANTE;
- **k)** Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como relatar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do refazimento dos serviços e providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- **m)** Transportar os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas, causar acidentes, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- n) Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todas as substituições dos materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;
- **o)** Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho;
- **p)** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os magistrados, funcionários e jurisdicionados, bem como respeitarem o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas;
- q) Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE exigir a retirada daquelas cujas condutas sejam julgadas inconvenientes ou desqualificados tecnicamente. O afastamento de empregados com condutas inidôneas não ensejará justificativa para atraso nas etapas;
- **r)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção nos órgãos competentes das licenças, alvarás, certidões, vistorias e registros técnicos necessários à execução dos serviços, além de tudo, assegurar a manutenção da documentação em vigor;
- t) Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas legais ou deste instrumento;
- **u)** Entregar todos os materiais e equipamentos acompanhados de documentação técnica e nota fiscal, quando exigido pela fiscalização;
- v) Assumir exclusiva responsabilidade pela contratação e gestão de sua mão de obra, incluindo-se o recolhimento de encargos devidos e o provimento de recursos inerentes à execução do objeto



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

contratado, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas.;

- w) Reparar, imediatamente, avarias causadas por seus empregados aos bens da CONTRATADA ou de terceiros;
- x) Responder, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, garantindo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais;
- y) Disponibilizar transporte dos funcionários em caso de greve ou paralisação dos transportes coletivos, garantindo assim a continuidade dos trabalhos;
- z) Solicitar a medição ao finalizar os serviços e comissionar o sistema.;
- **aa)** Comunicar à fiscalização o motivo do descumprimento da obrigação contratual a fim de não incorrer em penalidade, caso alguma atividade não possa ser executada;
- **bb**) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.

Parágrafo Segundo: Será permitida a subcontratação dos serviços de infraestrutura elétrica (instalação de cabos de alimentação, eletrodutos, quadros, disjuntores e acessórios), considerando que existem empresas especializadas na sua execução, podendo assim melhor atender em termos de eficiência. Os serviços subcontratados, no entanto, não poderão ultrapassar 50% do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SUSTENTABILIDADE:

Ao realizar os serviços, a CONTRATADA deverá observar as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no "Guia de Prático" para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente, o item "III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" e com ênfase também nos itens abaixo destacados:

- a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental e por produtos reciclados e recicláveis;
- **b)** Não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme resolução CONAMA nº 267 de 14 de setembro de 2000, ou proibidas pelos Órgãos Regulamentadores;
- c) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e legislação local, considerando a política socioambiental.
- **d**) Utilização de equipamentos novos com classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiqueta PBE do INMETRO, bem como o Selo PROCEL de eficiência energética;



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

- **e)** Descarte adequado dos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do órgão;
- **f)** Evitar acúmulo de entulho;
- g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA N.º 307, de 05/07/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003, alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015,
- **h)** Logística reversa dos materiais descartados;
- i) O descarte das embalagens e restos de produtos deverão seguir rigorosamente o estabelecido nas legislações vigentes e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos FISPQ.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo residual do contrato atualizado, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- **b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

Parágrafo Primeiro: Será configurada a inexecução

parcial do objeto, quando:

- **a)** Ocorrer o término do prazo de execução sem a conclusão do total dos serviços previstos, injustificadamente;
- **b)** A CONTRATADA recusar o cumprimento dos termos de garantia dos serviços.

Parágrafo Segundo: Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atrasos para o início dos serviços por mais de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço de início dos serviços pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A inexecução parcial ou total do objeto do Termo de Referência e deste contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observandose o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de multa.

Parágrafo Quarto: Além das multas previstas no *caput* desta cláusula, poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

TABELA 1 – VALOR

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 75,00
2	R\$ 125,00
3	R\$ 150,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 350,00
6	R\$ 500,00

TABELA 2 - MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não apresentar a ART de responsabilidade técnica em até 15 dias de tolerância após a assinatura do contrato	1	Por dia de atraso até o limite de 30 dias
2	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou mal apresentado;	1	Por empregado e por ocorrência
3	Manter funcionário sem autorização (NR 10 básico e NR 35) próximo aos serviços;	1	Por empregado e por dia
4	Manter as documentações de habilitação e autorização (NR 10 básico e NR 35) desatualizada;	1	Por empregado e por ocorrência
5	Executar serviço com menos de 2 (dois) funcionários autorizados e previamente apresentados à FISCALIZAÇÂO;	1	Por ocorrência e por dias
6	Descumprir os horários estabelecidos no contrato e previamente acordado;	1	Por ocorrência
7	Atrasar injustificadamente a entrega de documentos exigidos neste TR;	1	Por dia de atraso e por documento
8	Manter a documentação de habilitação técnica deste TR desatualizada;	1	Por item e ocorrência



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

9	Atrasar o início do refazimento de serviços que venham a apresentar falha ou vício dentro do prazo de garantia, quando não implicar parada prejudicial ao Tribunal;	1	Por dia de atraso até o limite de 30 dias
10	Fornecer informação pérfida de serviço ou de material;	2	Por ocorrência
11	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	2	Por ocorrência
12	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente, incompatível com suas atribuições ou tenha sido alvo de pedido da FISCALIZAÇÃO;	2	Por empregado e por dia de descumprimento
13	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO quanto ao controle de acesso dos empregados;	2	Por descumprimento
14	Descumprir injustificadamente determinação formal ou instrução complementar das FISCALIZAÇÃO;	2	Por descumprimento
15	Executar serviço em desobediência às Normas de Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como negligenciar o uso de EPIs e EPCs;	2	Por empregado e por ocorrência
16	Executar serviço com empregado legalmente não autorizado a trabalho em altura, ou seja, não tenham participado nos últimos 2 (dois) anos de curso de NR 35;	2	Por empregado e por ocorrência
17	Reutilizar material, peça ou equipamento	2	Por ocorrência
18	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites máximos permitidos em contrato;	2	Por serviço e por dia
19	Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexo não previstos nesta tabela de multas;	2	Por item e por ocorrência
20	Atrasar a entrega da etapa ou retardar a entrega dos serviços;	2	Por ocorrência e dia de atraso até o limite de 30 dias



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Descumprir qualquer regra/norma do CONTRATANTE ou a permanência de empregados em locais que não sejam os da realização dos serviços;	2	Por ocorrência
Deixar o local de realização dos serviços sujo ou obstruído;	2	Por ocorrência
Entregar documento faltando assinatura, incompleto ou sem validade	2	Por ocorrência
Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexo não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO;	3	Por item e por ocorrência
Não refazer, injustificadamente, serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO no prazo de 3 (três) dias úteis;	3	Por ocorrência e dias de atraso até o limite de 20 dias
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	3	Por ocorrência
Deixar de fornecer EPIs e EPCs aos seus empregados, quando exigido, e deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;	3	por empregado e por ocorrência
Suspender, interromper ou abandonar, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	3	Por ocorrência e dias de abandono até o limite de 20 dias
Executar os serviços em desacordo com o projeto fornecido e sem prévia autorização de mudança e anuência por parte da FISCALIZAÇÃO;	4	Por ocorrência ou item da planilha
Recusar-se a executar novo serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	4	Por descumprimento
Utilizar as dependências para fins adverso ao objeto do contrato;	4	Por ocorrência
Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, o Responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste Termo de Referência – TR;	4	Por dia até o limite de 15 dias
	permanência de empregados em locais que não sejam os da realização dos serviços; Deixar o local de realização dos serviços sujo ou obstruído; Entregar documento faltando assinatura, incompleto ou sem validade Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexo não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; Não refazer, injustificadamente, serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO no prazo de 3 (três) dias úteis; Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; Deixar de fornecer EPIs e EPCs aos seus empregados, quando exigido, e deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; Suspender, interromper ou abandonar, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; Executar os serviços em desacordo com o projeto fornecido e sem prévia autorização de mudança e anuência por parte da FISCALIZAÇÃO; Recusar-se a executar novo serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; Utilizar as dependências para fins adverso ao objeto do contrato; Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, o Responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste Termo de Referência —	permanência de empregados em locais que não sejam os da realização dos serviços; Deixar o local de realização dos serviços sujo ou obstruído; Entregar documento faltando assinatura, incompleto ou sem validade Descumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência e seus anexo não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; Não refazer, injustificadamente, serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO no prazo de 3 (três) dias úteis; Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; Deixar de fornecer EPIs e EPCs aos seus empregados, quando exigido, e deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; Suspender, interromper ou abandonar, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; Executar os serviços em desacordo com o projeto fornecido e sem prévia autorização de mudança e anuência por parte da FISCALIZAÇÃO; Recusar-se a executar novo serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; Utilizar as dependências para fins adverso ao objeto do contrato; Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, o Responsável técnico pelos serviços, nas quantidades previstas neste Termo de Referência —



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

33	Apresentar pedido de medição majorado 50% ou mais em relação ao valor global aprovado no boletim medição;	5	Por ocorrência
34	Não manter (alterar) a proposta, não aceitar o desconto da licitação para itens aditivados ou fazer jogo de planilha;	6	Por ocorrência
35	Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou apresentar documentação falsa	6	Por ocorrência
36	Emitir nota fiscal com vícios, informações falsas, bem como antes ou divergente do valor aprovado no boletim de medição no intuito de induzir o FISCAL ou GESTOR ao erro;	6	Por ocorrência
37	Descumprir os critérios e normas de sustentabilidade;	6	Por ocorrência
38	Acidentes ou incidentes decorrentes de negligência das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho ou não relatar por escritor o fato à FISCALIZAÇÃO;	6	Por ocorrência e por trabalhador afetado
39	Usar indevidamente patentes registradas ou apropriar-se de conteúdo publicado em trabalho de outrem;	6	Por ocorrência
40	Permitir situação que possa causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
41	Comportar-se de modo inidôneo	6	Por ocorrência
42	Cometer fraude fiscal	6	Por ocorrência
43	Falhar ou fraudar na execução do contrato	6	Por ocorrência

Parágrafo Quinto: O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Parágrafo Sexto: Cada multa prevista na tabela 2 receberá uma pontuação correspondente à quantidade de ocorrências ou dias multiplicada pela gravidade (grau). Caso o somatório da pontuação ultrapasse 60 (sessenta) pontos, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo: O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Parágrafo Oitavo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Nono: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ofertada pela CONTRATADA. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro: Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Parágrafo Décimo Segundo: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Parágrafo Décimo Terceiro: Nos termos da Lei 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Décimo Quarto: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2021, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Décimo Quinto: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Décimo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE e, como gestor suplente eventual, seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste caberá a servidores vinculados à Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, indicado pelo gestor como fiscal, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

Parágrafo Segundo: A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A qualquer tempo, a fiscalização ou gestão poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- **a)** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:
- **b)** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

(CONTRATADA) (NOME DO REPRESENTANTE)

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral

> Minuta examinada e aprovada. Em / /2021

> Assessoria de Análise Jurídica Portaria GP 05/2020



Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 28/2021

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	DECLARAÇÃO			
E-PAD: 33.552/2021				
Pregão Eletrônico: 28/	/2021			
Objeto: Serviço de ilur	ninação cênica.			
Lote único				
Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.				
Assinaturas:				
Função	Nome	Assinatura		
Gestor				
Gestor substituto				
Fiscal				
Fiscal substituto				
Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.				

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.